

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 257

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 22 DE SETEMBRO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 2.616, que cria uma brigada de infantaria de guardas nacionais em Pouso Alto, no Estado de Minas Geraes.

Decreto n. 2.617, que organiza mais sete brigadas no Estado do Paraná.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 de julho ultimo e de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 20 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Instrução, da Contabilidade e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 17 do corrente — Expediente de 20 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 17, 18 e 20 do corrente, da Directoria Geral das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Portarias de 20 do corrente — Expediente de 18 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 13 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 18 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 21 do corrente, da Directoria Geral da Industria.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente da Directoria de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendos do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL

SOCIEDADES ANONYMAS — Proposta da Associação Ligeira Portuguesa dos Homens do Trabalho no Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.616-DE 20 DE SETEMBRO DE 1897

Cria uma brigada de infantaria de guardas nacionais na Comarca de Pouso Alto, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Pouso Alto, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de infantaria com a designação de 10ª, a qual se constituirá de tres batalhões de serviço activo, com os ns. 28ª, 29ª e 30ª, e um ao da reserva sob n. 10ª, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 20 de setembro de 1897, 9ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.617-DE 20 DE SETEMBRO DE 1897
Organiza mais sete brigadas de guardas nacionais no Estado do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar:

Art. 1.º A guarda nacional do Estado do Paraná compor-se-ha de mais sete brigadas, que terão as seguintes designações e serão constituídas:

A 2ª brigada de artilharia na capital e composta do 2º batalhão de artilharia de posição e do 2º regimento de artilharia de campanha;

A 7ª brigada de infantaria na mesma capital e constituída dos 19º, 20º e 21º batalhões de infantaria e 7º da reserva;

A 6ª brigada de cavallaria, na comarca de S. José dos Pinhães e composta do 11º e 12º regimentos;

A 7ª brigada de cavallaria, na comarca de Campo Largo e constituída dos 13º e 14º regimentos;

A 8ª brigada de cavallaria, na comarca do Rio Negro, ora desligada da da Lapa, e composta dos 15º e 16º regimentos;

A 9ª brigada de cavallaria, na comarca de Castro, e composta dos 17º e 18º regimentos;

A 10ª brigada de cavallaria, na comarca de Tibagy, e constituída dos 19º e 20º regimentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 20 de setembro de 1897, 9ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Sr. Presidente do Senado Federal—Respondendo á mensagem que me dirigistes em 10 do corrente, sob n. 47, cabe-me informar-vos que o Estado do Amazonas, forneceu para auxiliar as forças federaes, em operações no interior da Bahia, o 1º regimento de policia do mesmo Estado, composto de 231 officiaes e 239 praças de pret.

Capital Federal, 16 de setembro de 1897.—
Prudente J. de Moraes Barros.

Ministerio dos Negocios da Guerra —Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1897—Sr. 1º secretario do Senado Federal—Transmitto-vos, para que vos digneis apresentar ao Senado Federal, a inclusa mensagem que o Sr. Presidente da Republica dirige ao do mesmo Senado, em resposta a que lhe foi enviada em 10 do corrente, sob n. 47, solicitando informações sobre o contingente fornecido pelo Estado do Amazonas para auxiliar as forças federaes em operações no da Bahia.

Saude e fraternidade. — João Thomaz de Cantuaria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 31 de julho ultimo, foram nomeados para a guarda nacional da capital do Estado do Piauíh (*):

Commando superior

Estado-maior — Coronel chefe do Estado-maior, Leocadio Alves dos Santos;

Tenente-coronel secretario-geral, Gil Martins Gomes Ferreira;

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Ajudantes de ordens, maiores Manoel Lopes Corrêa Lima e José Tavares da Silva;
Capitães, Emilio Cesar Burlamaqui e Joaquim Antonio de Noronha;
Major quartel-mestre geral, Luiz Manoel Soares;
Tenente-coronel cirurgião de divisão, Dr. Raymundo de Arêa Leão.

1ª brigada de artilharia

Coronel commandante, Antonio Gonçalves Pedreira Portellada;

Capitães-assistentes, Francisco Antonio Saraiva e José de Lobão Portellada;

Tenentes ajudantes de ordens, Manoel Alves da Fonseca e Euclides José da Silva Reis;

Major cirurgião de brigada, Dr. Collecto Antonio da Fonseca.

1º regimento de artilharia de campanha

Tenente-coronel commandante, Honorio Paes Rios;

Major-fiscal, Satyro Pinto de Oliveira;

Capitão ajudante, Luiz Rubeiro Reverdosa;

1º tenente secretario, José Luiz Baptista;

1º tenente quartel-mestre, Arias de Moura

Rios;

2º tenente veterinario, Olegario Ferreira Paiva;

1ª bateria—Capitão commandante, Nestor Conrado;

1º tenentes, Raymundo Ayres Cardoso e Manoel Carlos Corrêa Lima;

2º tenentes, Belisario Alves de Oliveira e Avelino Ferreira Borges;

2ª bateria—Capitão, Laurindo Campello de Senna Rosa;

1º tenentes, Augusto Viriato de Campos e Cicero José Vianna.

2º tenentes, José Carlos Corrêa Lima e André Pinto de Moraes.

3ª bateria—Capitão, Antonio Martins de Oliveira;

1º tenentes, Abilio Pedreira Veras e Arthur de Souza Rubim;

2º tenentes, Simão de Abreu Bacellar e Francisco Olegario Xavier Corrêa.

4ª bateria—Capitão, Jesuino José Rodrigues de Carvalho;

1º tenentes, Simplicio José da Silva e Melchior da Cruz Oliveira;

2º tenentes, Isaac Newton de Campos e Evaristo Nunes da Silva.

1º batalhão de artilharia de posição

Tenente coronel commandante, Olegario Ortiz da Silva Rios;

Major-fiscal, Adão de Medeiros Soares;

Capitão-ajudante, Arsenio Gonçalves Mineu;

1º tenente-secretario, Raymundo da Silva Bahia;

1º tenente quartel-mestre, Honorato Ferreira Cabral.

1ª bateria — Capitão, Theodoro Alves de Carvalho;

1º tenente, Sebastião Lourenço Ferreira;

2º tenentes, Luiz Militão de Carvalho e Antonio José de Lobão e Veras.

2ª bateria — Capitão, Raymundo José da Silva;

1º tenente, Pedro Valeriano de Moraes;

2º tenentes, Abelardo Pedreira Veras e Eugenio Rodrigues Lima.

3ª bateria — Capitão, Manoel Pereira da Costa;

1º tenente, João Maria Broxado;

2º tenentes, Joaquim Faustino Marques e Miguel Archanjo de Souza.

4ª bateria—Capitão, José Ayres Cardoso;

1º tenente, Albino Raymundo de Moraes;

2º tenentes, Livio Ferreira Castello Branco e Pedro Mendes Coelho de Azevedo.

1ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Manoel Raymundo da Paz.

Capitães-assistentes, Octavio Odilon de Moura Falcão e Antonio Rodrigues Monteiro.

Tenentes-ajudantes de ordens, Francisco Mendes da Silva e Adelino Cesar de Moura.

1º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, José Liberto Pereira do Araujo;

Major-fiscal, João José de Oliveira Costa;

Capitão-ajudante, Thomaz José Baptista;

Tenente-secretario, João de Castro Almeida;

Tenente quartel-mestre, Antonio Leite de Carvalho;

Alferes veterinario, Quintino Alves de Lima.

1º esquadrão — Capitão, Ignacio Alves de Carvalho;

Tenentes, Anacleto Alves de Oliveira e Mariano Alves de Carvalho;

Alferes, Leocadio Antonio de Souza e Dionysio Ribeiro Soares.

2º esquadrão — Capitão, Francellino Fernandes Campos;

Tenentes, Galdino Feitosa da Cunha e Antonio José de Almeida Rodrigues;

Alferes, Antonio Pereira da Silva e Sebastião da Silva Brito.

3º esquadrão — Capitão, José Antonio da Cunha;

Tenentes, João Alves de Souza e Luiz Lopes de Miranda;

Alferes, Theodorico de Salles Oliveira e Raymundo Norberto Filho.

4º esquadrão — Capitão, João Pereira de Oliveira;

Tenentes, Luiz Antonio da Cunha e Francisco Gonçalves de Medeiros;

Alferes, José Rodrigues de Carvalho e Victor de Araujo Guimarães.

2º regimento de cavallaria — Tenente-coronel commandante, José Antonio Saraiva;

Major-fiscal, Luiz da Cunha Rabello;

Capitão-ajudante, Polydoro Antonio Saraiva;

Tenente-secretario, Julio Cesar Amavel Rodrigues;

Tenente quartel-mestre, João José da Cunha;

Alferes veterinario, Antonio Luiz Pereira de Andrade.

1º esquadrão — Capitão, Antonio de Aguiar Lobão;

Tenentes, Antonio Alves Pereira e Gonçalo Celestino de Barros;

Alferes, Antonio Luiz Alves de Souza e José Ribeiro Soares Sobrinho.

2º esquadrão — Capitão, Alberto Francisco da Luz;

Tenentes, Antonio da Cunha Machado e Luiz Barroso de Lima;

Alferes, João José Laet e João Campello da Fonseca;

3º esquadrão — Capitão, José Pereira de Araujo;

Tenentes, Pompeu Rodrigues Bizena e Agostinho da Cunha Machado;

Alferes, Francisco Aprizio de Brito e José Raymundo da Paz Sobrinho.

4º esquadrão — Capitão, Antonio Ferreira Borges da Silva Filho;

Tenentes, Deolindo de Miranda Rocha e Pompeu José da Cunha;

Alferes, Francis Felix do Monte e Benedicto Ribeiro Soares.

1ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Arthur Pedreira;

Capitães-assistentes, Francisco Antonio Freire e Hamilton Aurelio de Moura;

Tenentes-ajudantes de ordens, Elias Albuquerque e Custodio Ribeiro Reverdosa.

1º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Climaco da Silveira;

Major-fiscal, Antonio Chaves Junior;

Capitão-ajudante, João da Cruz Saraiva;

Tenente-secretario, José Rosendo de Souza;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Pereira Lapa.

1ª companhia — Capitão, Manoel Joaquim do Amaral Sobreira;

Tenente, Arthur Candido de Souza Rego;

Alferes, Roberto Celestino de Barros e Ricardo Ribeiro Soares.

2ª companhia — Capitão, Ignacio Ferreira Lima;

Tenente, Lauro Lopes Castello Branco;

Alferes, Augusto da Costa Araujo e Vicente Gaudencio de Menezes Moreno.

3ª companhia — Capitão, Alfredo Fausto Henriques da Silva;

Tenente, Francisco Pinto Sant'ago;

Alferes, Ignacio M. de Oliveira Barcellos e Carlos Baptista Callaud.

4ª companhia — Capitão, João Soares de Souza;

Tenente, Joaquim Felicio de Oliveira;

Alferes, Antonio Francisco Torres e Athanagildo Soares Menor.

2º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Rodrigo da Cunha Castello Branco;

Major-fiscal, José Joaquim de Moraes Avelino;

Capitão-ajudante, Ascanio Vespucio de Abreu;

Tenente-secretario, Malaquias Antonio das Chagas;

Tenente-quartel-mestre, Candido Souza.

1ª companhia — Capitão, Francisco Gonçalves Meirilles;

Tenente, Alfredo Gonçalves Teixeira;

Alferes, Affonso de Lobão Castanhedades e Paulino Ribeiro Soares.

2ª companhia — Capitão, Francisco Frederico da Silva Bonna;

Tenente, Antonio Alves Bezerra;

Alferes, Manoel Raymundo da Paz Sobrinho e Cypriano Mendes Callaud.

3ª companhia — Capitão, Vicente Soares da Silva Pestana;

Tenente, Dorgeval dos Santos;

Alferes, Antonio Adelino de Moura e Manoel Ribeiro Soares.

4ª companhia — Capitão, Luiz de Souza Fortes;

Tenente, Pedro Thomaz de Oliveira;

Alferes, Raymundo José de Oliveira e Candido Borges Pimentel.

3º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Thomaz de Oliveira;

Major-fiscal, Viriato Rios do Carmo;

Capitão-ajudante, Augusto Firmino de Souza Martins;

Tenente-secretario, Antonio José de Abreu;

Tenente quartel-mestre, Antonio Alves da Silva.

1ª companhia — Capitão, Francisco Alves de Paiva;

Tenente, Vicente Ferreira Barbosa;

Alferes, Justino José de Souza e Evaristo Xavier do Carmo.

2ª companhia — Capitão, Alberto Marcillo Lebre;

Tenente, José Perira Feitosa;

Alferes, Norberto Orsano da Silva e Domingos Antonio dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Martinho da Cunha Machado;

Tenente, Epaminondas Soares Cordeiro;

Alferes, Casemiro José da Cunha e Francisco de Moura Rubim.

4ª companhia — Capitão, José Furtado Beliza;

Tenente, Alfredo da Cunha Machado;

Alferes, João Fernandes Lima e Domingos Pereira de Oliveira.

1º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Theodoro José da Silva e Souza Boa Vista.

Major-fiscal, Joaquim da Cruz Santos.

Capitão-ajudante, Camillo Pereira de Araujo.

Tenente-secretario, Eutropio de Almeida Rego.

Tenente-quartel-mestre, Francisco Pereira Lopes.

1ª companhia — Capitão Antonio Joaquim de Lima e Almeida;

Tenente, Eudoxio de Moura Rios;

Alferes, Cypriano José Laurindo e Horacio Narciso Couto.

2ª companhia — Capitão, Flaviano Bento Gonçalves;

Tenente, Juvencio Rodrigues da Costa;

Alferes, Suplicio da Costa Neiva e Manoel da Rocha Ferreira.

3ª companhia — Capitão, Manoel Izidoro Alves de Carvalho;

Tenente, Francisco de Abreu Bacellar;

Alferes, Bellarmino Rodrigues da Silva e Antonio Joaquim do Amaral Sobreira.

4ª companhia — Capitão, José Vicente Pereira de Oliveira;

Tenente, Norberto José de Vasconcellos;

Alferes, Antonio Donato de Souza e Constantino Luiz de Aedeios.

Capital Federal, 31 de julho de 1897. — *Amaro Cavalcanti.*

Por decretos de 20 do corrente :

Foram nomeados :

O bacharel Manoel Ferreira de Mello para o cargo de substituto do juiz federal na secção de Santa Catharina, por tempo de seis annos, na forma da lei.

Para a guarda nacional :

CAPITAL FEDERAL

Regimento de artilharia de campanha

3ª bateria — 2º tenente, Manoel Janvrot.

2º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, o sargento-ajudante Antonio Vieira de Miranda Evora.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Pouso Alto

10ª brigada de infantaria

Coronel-commandante — João Netto.

ESTADO DO PARANÁ

Comarca da capital

Commando superior

Commandante, o general reformado Francisco José Cardoso Junior;

Chefe de estado-maior, o coronel Theophilo Soares Gomes.

1ª brigada de cavallaria

Commandante, o coronel Francisco de Almeida Torres.

1ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Joaquim Alves de Araujo.

2ª brigada de artilharia

Coronel-commandante, o capitão Alipio José do Nascimento e Souza.

7ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o Dr. Emygdio Westphalen

Comarca de S. José dos Pinhães

6ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Marcellino José Nogueira.

Comarca de Campo Largo

7ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Domingos Antonio da Cunha.

Comarca do Rio Negro

8ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, David Pacheco Alves de Araujo.

Comarca de Castro

9ª brigada de cavallaria

Commandante, o coronel João Martins de Araujo Franca.

Comarca de Tibagy

10ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Telemaco Mouricini Borba.

Comarca de Antonina e Morretes

2ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel, João Manoel Ribeiro Vianna.

—Foi designada a 1ª companhia do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital para nella ter exercicio o alferes do mesmo batalhão Francisco Joaquim Belhen-court da Silva Filho.

—Foi exonerado o bacharel Benicio Nelson Tavares da Cunha Mello do cargo de substituto do juiz federal na secção de Santa Catharina, visto ter accedido emprego na magistratura estadual.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

„Expediente de 20 de setembro de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a respectiva patente ao cidadão Amelio Guedes Filho, nomeado para o posto de 2º tenente da 2ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional da comarca de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes;

Exequatur, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz da 1ª instancia de Allariz, na Hespanha, ás justicas do Estado de S. Paulo, para citação de Francisco Fernandes.

—Devolveu-se ao presidente do Estado de S. Paulo a carta rogatoria passada a favor de Pedro Vaz de Almeida contra José Piratinha Tibiriçá, pelo juiz de direito da 1ª vara civil da capital daquelle Estado, para ter execução na cidade de New-York, Estados Unidos da America do Norte, e que não pôde ser circumnavegada por via diplomatica por depender a diligencia deprecada da apresentação, pelo interessado ou seu procurador, da referida carta ao Tribunal do domicilio do executado ou da situação dos bens, conforme preceitua o aviso circular n. 33, de 2 julho de 1883.

—Remetteram-se, para informar:

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, o requerimento em que D. Alexandrina da Cruz pede que seja dispensa do serviço da mesma milicia o seu filho Candido José Antonio da Cruz;

Ao coronel commandante da brigada policial, o requerimento documentado em que Antonio Cordovil de Siqueira e Mello pede baixa do serviço para o seu filho de menor idade Pedro Cordovil de Siqueira e Mello, que verificou praça sem o seu consentimento.

—Foram remetidas á Recebedoria desta Capital as seguintes patentes:

Luiz Machado Lourenço.
Dr. Augusto Serafim da Silva.
Lino José Borges.
Nilo Ribeiro de Oliveira Val.
João Antonio Novaes.
José Octavio Thedin Costa.
Fortunato Pereira de Mello.
Alfredo de Carvalho Camara.
Antonio Duarte de Oliveira.
Augusto Cesar de Andrade.
Antonio Fernandes Beck.
Artur Neves da Silva.
Marcellino Vianna da Silva.
Pedro Hles Guimarães.
Arthur Mayrink de Azevedo.
Horacio Novella da Silva.
Oséar Gonçalves de Albuquerque.
Archmedes Johnston Soutinho.
Affonso Narbal Pamplona.
Joaquim Ferreira Maia.
Antonio de Araujo Mello.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez João de Souza Arvelles Reis e o hespanhol Manoel Antonio Alves Sobrinho. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do Estado de S. Paulo.

— Accusou-se o recebimento:

Do telegramma de 17 do corrente mez, em que o coronel Anton'o Cesario de Figueiredo comunica ter assumido, na mesma data, na qualidade de 2º vice-presidente, a administração do estado de Mato-Grosso, no impedimento do respectivo presidente;

Do officio do presidente do Estado do Rio de Janeiro datado de 16 do corrente mez, agradecendo-se o offerecimento de alguns exemplares, que acompanharam o mesmo officio, da mensagem que, em data de 15, enviou á assembléa legislativa do referido Estado, por occasião da abertura da terceira sessão da segunda legislatura.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Foi dispensado o Sr. Vicente Simões Pereira de Lemos do logar de commissario fiscal dos exames geraes de preparatorios no Estado do Rio Grande do Norte e nomeado para esse logar o Dr. Manoel do Nascimento Castro e Silva. — Dou-se conhecimento ao goyernador do Estado.

Requerimento despachado

Manfredo Antonio da Costa e outros, alumnos da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo permissão para apresentarem agora o relatorio de exercicio pratico da cadeira de construção que frequentaram em 1896, afim de lhes ser extensiva a disposição do aviso deste ministerio de 30 de agosto ultimo. — Não podem ser attendidos em vista da informação da directoria da mesma escola.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que:

Se paguem:

Ao Dr. Asterio Jobim, nomeado para substituir interinamente o Dr. Alvaro Lopes da Cruz, medico auxiliar da Directoria Geral de Saude Publica, que entrou em 16 do corrente mez no gozo de tres mezes de licença para tratamento de saude, os vencimentos integraes daquelle cargo, a contar do referido dia 16 de setembro em que entrou em exercicio;

A conta na importancia de 361\$800, de passagens canceladas pela Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, durante o anno passado, por conta deste ministerio;

Se indemnize a Casa de Correção desta Capital, da quantia de 1:421\$947 de comendorias fornecidas, em junho e julho ultimos, aos presos da extincta Colonia dos Dous Rios, alli recolhidos;

Se entregue ao administrador das Colonias de Alienados, na ilha do Governador, a quantia de 3:330\$400 da qual prestará contas opportunamente, para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno e das despesas miudas do mesmo estabelecimento em setembro corrente.

— Transmittiram-se ao mesmo ministerio os documentos, na importancia de 3:114\$949 applicada pelo administrador das Colonias de Alienados, na ilha do Governador, ao pagamento dos vencimentos dos empregados subalternos e das despesas miudas relativas ao mez de agosto findo, por conta do adiantamento de 3:380\$400 que lhe foi feito no dito mez, afim de que, tomada a respectiva conta, seja dada a necessaria quitação ao responsável, visto já ter recolhido ao Thesouro Federal o saldo de 265\$451.

Requerimento despachado

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Compareça o representante da companhia nesta directoria.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se ao director da Contabilidade desta Secretaria do Estado uma conta do fornecimento ordinario a esta directoria, em agosto findo.

—Requisitaram-se ao inspector de saude do porto do Estado da Bahia informações sobre o serviço extraordinario ultimamente occorrido no Hospital do Bom Despacho, e bem assim da applicação exacta que teve o credito de 8:491\$, aberto em 5 de julho ultimo por este Ministerio, para o mesmo serviço.

Accusou-se ao chefe de policia desta Capital o recebimento de seu officio sob n. 10.120, de 16 do corrente.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 20 do corrente foi nomeado Manoel Antonio do Canto para o cargo de inspector seccional da 20ª circumscrição.

Por outras de 21, tambem do corrente, concedeu-se ao Dr. Antonio Joaquim Alves de Farias a exoneração que solicitou do cargo de delegado da 16ª circumscrição, sendo nomeado para esse cargo o Dr. Pedro Ferreira Vianna.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 17 do corrente foram concedidos dous mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao 1º escripturario da Alfandega de Parangará, Estado do Paraná, Jorge Josetti Salomonowsky, para tratar de sua saude onde lhe couvier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 20 de setembro de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 13 — Remette, para ser presente á Camara dos Deputados, o requerimento em que o thesoureiro da delegacia fiscal do Pará Raymundo Ferreira de Souza pede uma gratificação para quebras.

—Ao presidente da Companhia Lloyd Brasileiro:

N. 62 — Pede que lhe envie uma relação demonstrativa dos dias das sahidas dos paquetes para o norte e sul e dos nomes dos respectivos commandantes e immediatos, afim de ser feita com regularidade e presteza a remessa de valores para as repartições de fazenda dos Estados.

—Ao Ministerio da Guerra:

N. 102 — Devolve o processo da divida de que é credor o cabo de esquadra reformado Marcolino José dos Santos, visto não ter sido reconhecida pelo mesmo ministerio.

—Ao Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas:

N. 123 — Pede que informe qual a disposição de lei que criou os logares de escripturarios addidos ao Correio da Corte e si os funcionarios respectivos tinham direito á aposentadoria, afim de que se possa ter base para calcular-se o vencimento do aposentado official da administração dos Correios desta Capital José Bernardino Ribeiro Guimarães, que exerceu um daquelles logares.

N. 124 — Pede esclarecimentos a respeito da divida de 18:973\$280, pertencente ao empreiteiro Alceste Petterl e proveniente dos trabalhos que executou, durante o anno de 1878, na Estrada de rodagem do Porto de cima á Figueira de Braço, no Estado do Paraná.

N. 125 — Communica que, por falta de saldo na verba — Exercicios findos — do actual orçamento, deixa de ser concedido á Delegacia em Londres o credito de frs. 4.409,88 para pagamento ao Correio allemão de transito de correspondencia, durante os annos de 1895 e 1896.

N. 126—Idem, idem, idem, de frs. 72.560,85, idem ao de Hespanha, idem em 1892 a 1894.

N. 127—Idem, idem, idem de frs. 13.322,46, ao da Belgica, idem, idem em 1893.

N. 128—Idem, idem, de frs. 78.658,18, idem ao de Portugal, idem, idem em 1892 a 1894.

Expediente do Sr. director:

A' Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Industria:

N. 551 — Devolve, afim de serem preenchidas diversas formalidades, o processo relativo ás pensões de montepio dos herdeiros do contribuinte José Jeronymo Salvafor Muniz, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 552 — Idem, idem, do contribuinte Ismael Leal de Carvalho, carteiro de 2ª classe da agencia do Correio de Nitheroy.

—A' Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça:

N. 553 — Communica que o escrivão do juizo seccional do Estado de Matto Grosso Victoriano José de Mattos concorreu com a joia para o montepio obrigatorio e com as respectivas mensalidades, a contar de 14 de setembro do anno passado, data em que apresentou o titulo de sua nomeação effective.

—A' Alfandega de Pernambuco:

N. 150—Autoriza a receber do ex-inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Marçal Pinto de Campos as quotas de annuidade para o montepio, a partir de agosto ultimo.

—A' de Maceió:

N. 55.—Remette o titulo declaratorio da pensão do montepio, pois que compete ao menor Arthur, filho do finado contribuinte Manoel Gomes de Cantuaria, guarda da mesma alfandega.

—A' da Espirito-Santo:

N. 45.—Concede, por conta da verba—Eventuaes—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e do vigente orçamento, o credito de 500\$ para pagamento da parte do ordenado que compete ao Dr. Antonio Gomes Aguirre, por continuar a substituir o inspector de saude do porto do mesmo Estado.

N. 46.—Declara que, por falta de saldo na verba — Alfandegas — do actual orçamento, deixa de ser concedido o credito que solicitou em officio n. 45, de 29 de julho ultimo.

—A' de Santos:

N. 56.—Autoriza a receber do ex-inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz Antão da Silva Soares as quotas de annuidade para o montepio, a partir de agosto ultimo.

—A' Delegacia Fiscal de Therezina:

N. 18.—Concede, por conta da verba—Policia do Distrito Federal—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e do vigente orçamento, o credito de 627\$300 para pagamento do soldo da praça reformada da brigada policial desta Capital Abel Pereira Cardoso.

—A' da Bahia:

N. 160.—Recommenda que envie a declaração de familia feita pelo finado contribuinte do montepio Bernardino Gonçalves de Sena, official de descarga aposentado da alfandega do mesmo Estado.

N. 161.—Autoriza a receber do ex-inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Geminiano Gomes Guimarães as quotas de annuidade para o montepio obrigatorio, a partir de agosto ultimo.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 17 de setembro de 1897

Expediente do Sr. director:

—A' Alfandega de Maceió:

N. 17—Para que possa responder ao telegramma do collector do Municipio de Palmeira dos Indios, reclamando contra a exi-

gencia de entrega de dinheiro, declara esta directoria que se faz preciso essa alfandega habilitar a com as necessarias informacoes sobre o assumpto, afim de poder julgar da procedencia da reclamação.

—A' do Rio de Janeiro:

N. 292—Declara que, conforme requereu a Companhia Lloyd Brasileiro, o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 10 do corrente, concedeu, de accordo com a clausula XI do respectivo contracto, isenção de direitos para o material importado para a installação, da luz electrica no vapor *Manios*, desde que a importação seja feita directamente por aquella companhia.

—A' de Santos:

N. 120—Communica haver o Sr. Ministro da Fazenda autorizado, por decisão de 1 do corrente, o despacho livre de direitos de uma caixa vinda de Anvers pelo *Lloyd Allemão* e pertencente ao consul geral da Belgica na capital desse Estado, cumprindo a essa repartição fazer preencher as formalidades exigidas.

—A' delegacia do Thesouro em Minas Geraes:

N. 22—Communica haver o Sr. Ministro exigido que essa repartição informe qual a razão por que deixou de dar cumprimento á ordem que lhe foi transmittida com o officio n. 29, de 1 de janeiro do anno proximo findo, para chamar concurrentes ao arrendamento do predio a que se refere o officio dessa repartição de 19 de julho deste anno, cumprindo notar que o arrendamento com a condição de ser reconstruido o proprio nacional em questão é vantajoso para o fisco.

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1897

Pelo Sr. Ministro:

Conrado Ferreira Pacheco, do Ceará, reclamando contra o acio do inspector da Alfandega respectiva que não o quiz nomear para o logar de despachante, por ser o reclamante aposentado.—De accordo com o parecer. Não ha o que deferir.

Dia 20

Empresa Vição do Brazil, pedindo despacho livre do material para navegação, mediante termo de responsabilidade.—Requeira por intermedio da Alfandega da Bahia, preenchendo as formalidades exigidas pelo decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente, foram nomeados:

Escrevente da armada Candido Augusto de Almeida, pertencente á respectiva brigada;

Guardiães extranumerarios do corpo de officiaes marinheiros, o 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Eloy José Dias Machado e os marinheiros nacionaes de 1ª classe Manoel Lopes e Alipio Ceslau Pereira.

Expeiente de 18 de setembro de 1897

Ao Ministerio da Guerra, solicitando expedição de ordem para que o Arsenal de Guerra desta Capital, ao qual foram entregues, em março do corrente anno, pelo deposito de trem bellico deste ministerio, tres canhões Hotchkiss 37 millimetros, pertencentes ás torpedeiras *Tamborim*, *Greenalgh* e *Sabino Vieira*, forneça a competente resalva para descarga ao respectivo responsavel.

—Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo as facturas annexas ás relações sob ns. 25 e 26, na importancia de 85:926\$945, provenientes do fornecimento de varios artigos ao Almojarifado e Commissariado Geral da Armada, nos mezes de março a setembro do cor-

rente anno, afim de que tenha logar o respectivo pagamento á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor (aviso n. 2.013).

—Ao Tribunal de Contas, transmittindo a notificação feita ao commissario Juvenal Jardim, relativamente ao alcance de 692\$451, verificado em suas contas durante o periodo em que serviu na canhoneira *Henrique Dias*, de novembro de 1890 a agosto de 1892.

—Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando, com relação ao pedido de 12 cadeiras para a camara e praça de armas do brigue *Pirajá*, que convém aguardar a concessão do credito supplementar, solicitado ao Congresso Nacional a 16 de agosto ultimo.

—Ao chefe do commissariao geral da armada, transmittindo a relação das peças de de roupa necessarias a enfermaria da Escola Aprendizes Marinheiros do Estado, do Ceará e autorizando a mandar fornecer-as logo que seja concedido o credito supplementar pedido ao Congresso Nacional a 16 de agosto ultimo. —Communicou-se ao Quartel-General.

—Ao governador do Estado de Pernambuco, agradecendo a offerta de dous exemplares impressos da colleção das leis do mesmo Estado, promulgadas na sessão extraordinaria do Congresso Legislativo em 1896 e [na ordinaria do corrente anno.

—A' Contadoria, autorizando a addicionar ao tempo de serviço do pagador aposentado da marinha Antonio Mendes Monteiro o decorrido de 12 de junho a 24 de agosto ultimos.

—Ao Quartel-General, declarando que o carpinteiro de 2ª classe Firmo Pedro Godinho deve aguardar vaga para ser submittido a exame, como requereu, afim de ter acesso.

—Ao Arsenal da Bahia, transmittindo já assignada, a carta de machinista de 4ª classe pertencente a Symphronio Olympio da Silva Sobrinho.

—A' Contadoria, approvando a minuta do contracto a celebrar-se com a firma Costa Ferreira & Comp. para o fornecimento e assentamento de uma escada helicoidal em uma das dependencias dessa repartição.

Ministerio da Guerra

Expediente de 13 de setembro de 1897

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que o tenente honorario do exercito Terencio dos Santos Andrade, allegando achar-se comprehendido nas disposições do decreto de 12 de novembro de 1894, pede que se lhe passe a patente das honras do posto immediato.

—Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre:

Declarando que deve ser processada, nos termos do disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida de que é credor o 2º tenente André Trajano de Oliveira, proveniente da differença entre a etapa simples que recebeu e a dobra da que tem direito de 6 de setembro a 31 de dezembro de 1893;

Remetendo, para informar, os papeis em que o alferes reformado e capitão honorario do exercito Francisco Antonio de Alvarenga reclama contra o acto do encarregado da seccção do material do commando do 6º districto militar, negando a sua inclusão em folha de pagamento, como auxiliar do mesmo commando.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Curitiba, remetendo os papeis em que o alferes do 13º regimento de cavallaria Severiano Adolpho da Fontoura pede que seja para alli enviada guia do ajustamento de contas a que com elle se procedeu em fevereiro de 1895, quando teve de seguir para reunir-se ao referido corpo, afim de que o mesmo delegado fiscal informe qual a importancia da carga do alludido official quando veio em janeiro anterior,

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1897.

Sr. director do Arsenal de Guerra da Capital Federal—Restituo-vos os inclusos papéis referentes a costuras manufacturadas nesse estabelecimento, por isso que delles resalta uma circumstancia a explicar, que pôde conter censura á sua administração, e vem a ser o facto de ficarem por preços mais baixos as peças de fardamento contractadas pela Intendencia da Guerra quando confrontados com os das que são manufacturadas na officina ou pelas costureiras desse arsenal.

Deante do facto de que as materias primas empregadas ali na manufactura das costuras, são obtidas por concorrência publica perante um conselho de compras de que faz parte o intendente da Guerra, não se pôde admitir que os respectivos preços sejam superiores aos que entram nos calculos dos arrematantes, que fornecem fardamento á dita Intendencia.

Portanto, só podem ser explicadas as diferenças em desfavor desse arsenal por peça concluida, pelo custo do feito ou mão de obra. Assim, convem uma revisão da tabella de preços de costuração e côtes, a qual deve ser organizada conscienciosamente.

Os arrematantes pagam de feito os preços que lhes convem, explorando dessa forma a necessidade das costureiras que a tudo se sujeitam, porque lhes falta o trabalho, e disso resultam sem duvida as diferenças apontadas.

Com uma redução de preços da tabella de costuras e feito, redução da porcentagem de administração que carrega aquelles preços e levando-se tambem em conta os preços por que a intendencia contracta o fardamento, a despeza de exame feito por operarios desse arsenal, exame que deve ser demorado, estendendo-se a cada peça, não só a qualidade das diversas materias primas empregadas, e tambem ainda ao côte e manufactura, este ministerio está crente de que as vantagens da arrematação desaparecerão ou serão tão insignificantes, que não aconheharão a tirar a protecção que o Governo presta ás viúvas e filhas de servidores militares e da Patria, para deixal-as entregues ás mais duras necessidades oriundas da exploração dos arrematantes.

Saude e fraternidade. — João Thomas de Cantuaria.

— Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, declarando que o 2º tenente João Moreira Cesar Barroso seguiu para o Estado do Rio Grande do Sul a 3 de abril ultimo por ter sido transferida, por portaria de 4 de fevereiro anterior, a sua matricula dessa escola, da qual era alumno, para a do dito Estado.

— Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer ao hospital militar de Porto Alegre o vaporizador mencionado no pedido, que se remette, rubricado pelo Quartel Mestre General.

— A' Repartição de Ajudante General :

Nomeando secretario do commando geral de artilharia o major Urbano Duarte de Oliveira, e fiscal do 2º batalhão de engenharia o major Clodoaldo da Fonseca, ambos do corpo de estado maior da referida arma ;

Dispensando do commando da 2ª companhia do Asylo de Invalidos da Patria, sem prejuizo, porém, das respectivas vantagens, enquanto estiver servindo na junta de alistamento militar no districto da 1ª pretoria, o major honorario do exercito Augusto Rodrigues da Silva Chaves, conforme pediu o presidente da mesma junta, visto que tal serviço prefere a qualquer outro;

Permittindo :

Ao alferes do 7º regimento de cavallaria Heitor Ferraz Neto assignar-se de ora em diante Heitor Ferraz, conforme pediu;

Ao 1º cirurgião reformado do exercito Dr. Gentil Pedreira, a quem se concede licença para transferir sua residencia para o Estado do Ceará, viajar pelos Estados vizinhos áquelle, sempre que o seu estado de

saude assim o exigir, devendo, porém, comunicar á autoridade respectiva, quando tiver de transferir-se de um para outro ponto.

Transferindo :

Os tenentes, Alberto Leopoldo Xavier de Azevedo, do 7º batalhão de infantaria para o 24º da mesma arma, e deste para aquelle corpo Orminio Pereira, conforme propoz essa repartição;

Os alferes João Alfredo de Bittencourt, do 2º regimento de cavallaria para o 12º da mesma arma, correndo por conta propria as despesas de transporte; Leopoldino Brazil de Oliveira do 2º batalhão de infantaria para o 39º, e deste para aquelle corpo Francisco Salermo Moreira.

Mandando :

Declarar :

Ao commandante do 1º districto militar, que são approvadas as nomeações que fez dos alferes Alexandre Theodoro Pereira de Mello, do 9º batalhão de infantaria e Silvio de Souza Martins, do 2º regimento de cavallaria, para exercerem interinamente, o primeiro, o lugar de seu ajudante de ordens e de encarregado do detalhe, e o segundo o de seu ajudante de campo;

Ao commandante do 2º districto militar que é approvada a deliberação que tomou de mandar permanecer na guarnição da Parahyba do Norte o major medico de 3ª classe Dr. Luiz Francisco Junqueira da Luz, visto ser o unico medico daquela guarnição.

— Submeter a conselho de investigação, por abuso de autoridade, prepotencia e falta de cumprimento das disposições dos arts. 16 e 61 do regulamento disciplinar, o alferes José Pinto da Silva e o sargento José Augusto de Vasconcellos, ambos do 36º batalhão de infantaria, servindo de base ao mesmo conselho os papéis que se remetem.

— Averbar nos assentamentos do alferes do 11º batalhão de infantaria Fernando da Silveira e Silva as alterações com elle occorridas na 2ª divisão, em operações ao norte e oeste do Estado do Rio Grande do Sul, no periodo de 1893 a 1895.

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o 2º sargento do 5º batalhão de artilharia, addido á ala esquerda do 2º de infantaria, Antonio Galdino Leão, e o mestre de musica do 24º, addido ao 1º desta arma, Antonio da Fonseca Barros, visto não poderem prover os meios de subsistencia.

Contar como tempo de serviço :

Ao mestre de musica do 18º batalhão de infantaria Guilherme Antonio da Silva os periodos decorridos de 18 de dezembro de 1878 a 18 de dezembro de 1884, e de 31 de janeiro de 1885 a 12 de fevereiro de 1889, em que esteve no exercito, conforme pediu ;

Ao soldado do 6º batalhão de infantaria Felisberto Primo Braga, o periodo decorrido de 10 de janeiro de 1892 a 15 de março de 1895, em que esteve no exercito, sendo, quanto ao periodo de 25 de fevereiro a 15 de março deste ultimo anno, nos termos do decreto n. 474 A, de 7 de junho de 1890, conforme tambem pediu.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General :

Transferindo para um dos corpos de artilharia estacionados no sul da Republica o aprendiz artifice do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Virgilio Flores Reinaldo, visto ser de má comportamento, conforme informou o director do mesmo arsenal.— Comunicou-se á Repartição de Ajudante General ;

Approvando as tabellas para a distribuição de dietas ás enfermarias militares do Maranhão e Piauí, durante o actual semestre, as quaes deverão ser devolvidas ás respectivas administrações para que sejam observadas as correções feitas a tinta encarnada, declarando-se-lhes que sobre a lenha devem ter em vista o disposto na portaria de 5 de maio deste anno.

Requerimentos despachados

Capitão Servílio José Gonçalves.—As certidões pedidas acham-se á disposição do interessado, na secretaria da Escola Militar desta Capital, para pagamento do competente sello.

Alferes reformado Alfredo Nunes de Andrade.—A' vista do attestado do medico em serviço na escola, é indeferida a pretensão.

Dalmo Ribeiro de Rezende e Alfredo Aurelio de Souza Martins.—Requeiram seus pais, juntando os documentos necessarios.

Guilhermina Jordão.—A certidão de baptismo pedida acha-se á sua disposição na secretaria da Escola Militar desta Capital.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente do dia 18 de setembro de 1897

Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando a expedição de ordens para occorrer aos seguintes pagamentos :

De 9:500\$ a Soares, Muniz & Comp., do fornecimento de caixas de ferro, para a collecta do Correio, em agosto ultimo (aviso n. 1.782);

De 40\$ a Camuyrano & Comp., de fornecimentos feitos ao Correio, em julho ultimo (aviso n. 1.783);

De 1:436\$ a Luiz. Macedo, idem, idem (aviso n. 1.784);

De 133\$600, de fornecimentos feitos ao Jardim Botânico, em agosto ultimo (aviso n. 1.785);

De 20\$400 a Leuzinger, Irmãos & Comp., de fornecimentos feitos ao Observatorio do Rio de Janeiro, em agosto ultimo (aviso n. 1.786);

De 140\$ a F. F. Braga, idem idem (aviso n. 1.787);

De 3:148\$621 á The Brazilian Coal Company, limited, de 50 toneladas de carvão Cardiff fornecidas á Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto ultimo (aviso n. 1.788);

De 12:668\$040 idem idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em agosto ultimo (aviso n. 1.789);

De 508\$500 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a engenheiros em março e maio ultimos (aviso n. 1.790);

De 1:433\$850, idem idem em julho ultimo (aviso n. 1.791);

De 683\$250, idem idem, em janeiro e abril ultimos (aviso n. 1.792);

De 22:500\$, idem, da viagem realizada na linha de Montevideo a Matto Grosso, pelo paquete *Diamantino*, em julho ultimo (aviso n. 1.793);

De 4:500\$, idem idem, pelo paquete *Platina*, na linha do sul em agosto ultimo (aviso n. 1.794);

De 1:275\$ á Companhia Fluvial Maranhense, de transportes feitos em maio do anno passado (aviso n. 1.795);

De 897\$261 ao comprador da Inspeção Geral das Obras Publicas, como indemnização das despesas miudas feitas com a mesma inspeção, de maio a agosto ultimos (aviso n. 1.796).

Transmittindo o telegramma do administrador dos Correios do Rio Grande do Norte e providenciando sobre supprimento de numerario para occorrer ás despesas com o pagamento do pessoal e vales postaes, inherentes á mesma administração (aviso n. 1.797).

Requerimento despachado

Dia 21 de setembro de 1897

João Corrêa da Silva, pedindo para continuar como contribuinte do montepio.—Deferido,

Directoria Geral da Industria

Expediente de 21 de setembro de 1897

Ao consul geral da Austria-Hungria, em satisfação ao seu pedido de 14 do corrente, communicou-se ter-se dado passagem para o Rio Grande do Sul ao immigrante Petri Carlo di Giovanni, sua mulher e filhos.

— Ao administrador da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores autorizou-se a dar passagem para o Rio Grande do Sul ao immigrante Petri Carlo di Giovanni, sua mulher e filhos.

— Ao administrador da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores communicou-se ter o Tribunal de Contas registrado a importância de 1:079\$200, para pagamento a Rocha Teixeira & Comp., por fornecimentos feitos à hospedaria em julho findo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.711, de 11 do corrente, pagamento de 20:254\$945 à *Brazilian Coal Company, limited*, proveniente de 300 toneladas de carvão Cardiff, fornecidas à Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no mez findo;

N. 1.715, de 13, idem de 1:938\$700, proveniente de generos fornecidos à extincta Hospedaria de Imigrantes em Pinheiro, durante o mez findo;

N. 1.722, da mesma data, idem de 103\$600, de fornecimentos feitos à Directoria Geral dos Correios, no mez de julho ultimo;

N. 1.723, idem, idem de 170\$500, de objectos de expediente fornecidos à Directoria Geral da Industria do ministerio, no mez findo;

Ns. 1.724, 1.725, 1.726, 1.728 e 1.740, de 13 e 14 do corrente, idem de 12:775\$, 12:775\$, 4:500\$, 4:500\$ e 12:775\$ à Companhia Lloyd Brasileiro, proveniente de viagens dos piquetes Pernambuco, Brazil, Santos, Victoria e S. Salvador, nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 1.737, de 14 do corrente, pagamento de 62\$500, de objectos para expediente fornecidos à Directoria Geral de Vição do ministerio, no mez findo;

N. 1.738, da mesma data, idem de 821\$500, de fornecimento feito à Hospedaria da Ilha das Flores, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.426, de 13 do corrente, pagamento de 27\$ a Rodrigues & Comp., proveniente de uma assignatura do *Jornal do Commercio*, correspondente ao 2º semestre, para a Secretaria do ministerio;

N. 2.428, da mesma data, idem de 186\$500, proveniente de objectos de expediente fornecidos à Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, durante o mez de agosto ultimo;

N. 2.429, idem, idem de 1:104\$, folha dos vencimentos dos medicos adjuntos do corpo de bombeiros, relativa ao mez findo;

N. 2.439, de 14 do corrente, idem de 2:523\$652, de fornecimentos feitos ao Instituto dos Surdos-Mudos, no mez de julho ultimo;

N. 2.442, da mesma data, idem de 640\$800, de fornecimentos feitos ao Externato do Gynasio Nacional, no mez findo;

N. 2.445, idem, idem de 1:500\$ ao bacharel Adolpho Augusto Olyntho, nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal, proveniente do primeiro estabelecimento;

N. 2.453, de 16 do corrente, idem de 27\$500, de fornecimentos feitos à Directoria da Instrução da Secretaria do ministerio, no mez findo;

N. 2.454, da mesma data, idem de 950\$, de diversos objectos de expediente fornecidos à Secretaria do ministerio, idem.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 21 do corrente foram exonerados: o fiel da pagadoria Octavio Boa Nova, e o numerador de vehiculos João Pinto dos Santos Moreira.

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De um mez, em prorrogação, à professora cathedratice Maria Fausto Muniz Barroso;

De 30 dias, em prorrogação, ao chefe de turma da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, Antonio Corrêa de Sá.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 21 de setembro de 1897

Joaquim de Almeida Paschoal, Sylvio de Sá Freire, Joaquim Pinto Ferreira, Alberto Ferreira de Oliveira e Euzebio José Alves.—Passe-se numeração.

Santos Afflictos & Comp., João Rufino dos Santos, Manoel Dias Brandão e Pedro R. Santos França Leite.—Passe-se guia.

Joaquim Affonso Caboclo, Manoel Antonio Meyer de Barros, José da Fonseca Pereira, J. R. Tavares Cruz & Comp.—Passe-se alvará.

Manoel Cordeiro de Lima.—Requeira opportunamente.

Antonio Dias Ferreira.—Idem, quanto ao predio.

João José da Cruz.—Aguarde opportunidade.

João Rufino dos Santos e Affonso Lima Nogueira.—Compareçam para explicações.

Francisco Pacheco.—Declare a que distancia fica o predio do alinhamento da rua.

João Antonio da Cunha.—Declare na planta o que vai construir no alinhamento da rua, si muro ou gradil.

Justiniana de Almeida Telles, Manoel Muniz de Almeida, Maria Felicia dos Santos, Laurentino Cesario da Cunha, Antonio Candido de Azambuja, Companhia Luz Stearica e Francisco Joaquim Pereira.—Passe-se alvará.

José Ribeiro Guimarães.—A vista da informação, não tem logar o que requer.

Antonio Maria da Conceição.—Apresente prospecto para reconstrução.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 21 DE SETEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima e Miranda Ribeiro.

Não houve julgamento.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civeis

N. 1.440—Appellante, D. Rita Paulina da Costa Nogueira; appellado, André Jorge Rangel.—Distribuido ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.426—Appellantes, José Antonio de Castro Caminha e outros; appellados, Antonio Moreira de Castro Lima e outros.—Distribuido ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.430—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Antonio Paulo de Mello Barreto Junior e sua mulher.—Distribuido ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellações commerciaes

N. 1.431—Appellantes, Fog & Comp.; appellado, João Antonio Alves de Brito.—Distribuido ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

N. 1.436—Appellante, Theophile Imbert o; appellado, Armando Daverat.—Distribuido a Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.354—Appellante, L. de Macedo Ayque, successor e liquidante de Jauvrot & Macedo e de L. de Macedo & Comp.; appellado, Abel Pereira Guimarães.—Distribuido ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

PASSAGENS

Appellações civeis

N. 983—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Embargos remettidos

N. 1.276—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDESA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 2) de setembro de 1897..... 4.792.766\$741
Idem do dia 21..... 220.474\$708

Em igual periodo de 1896..... 5.013.241\$449
Em igual periodo de 1896..... 6.709.298\$400

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 21 de setembro de 1897..... 46.697\$354
De 1 a 21..... 938.594\$283

RECEBEDORIA

Rendimento de 1 a 20 de setembro de 1897..... 570.253\$991
Idem do dia 21..... 32.388\$672

Em igual periodo de 1896..... 602.842\$663
Em igual periodo de 1896..... 649.250\$817

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 21 de setembro de 1897..... 54.368\$541
De 1 a 21..... 1.092.704\$784
Em igual periodo de 1896..... 1.083.462\$502

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Estrada de Ferro do Rio do Ouro e pessoal empregado no encanamento geral.

Associação Promotora da Instrução—Sessão da directoria em 19 de setembro de 1897—Presidente, Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida; 1º secretario, Dr. F. Pires Ferreira; 2º secretario, Dr. E. Corrêa.

Estiveram presentes os socios conselheiro Corrêa, commendador Alves Affonso e Dr. Carvalho Aragão.

O 1º secretario dá conta do seguinte expediente:

Escola de Santa Izabel, 10 de setembro de 1897.

Ilm. Exm. Sr. — Tenho a honra de submeter à illustrada consideração de V. Ex. os mappaes dos concursos effectuados entre os alumnos de ambos os cursos desta escola nos mezes de julho e agosto proximo findos, bem como os que se distinguiram por sua conducta e applicação, declarando em tempo que todos elles tem procedido bem, na boa harmonia com seus collegas e superiores e no aproveitamento do ensino que lhes é ministrado pelos dignos professores, sempre assíduos e zelosos nas funções de seu cargo.

Deus guarde a V. Ex. Ilm. Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, M. D. presidente da Associação Promotora da Instrução.—O superintendente, Conego Venerando da Graça.

Curso diurno—Mez de julho:

Classe unica: Adelaide Rodrigues, 18 pontos.

5ª classe: Maria Eugenia de Sá, 14 pontos; Lucilia Rodrigues, 13; Rufina Leite Lourico, 12 e Virginia do Inhatá, 11.

4ª classe: Leonor Braga, 14; José de M. Furtado, Ruth Pires de Sá e David Ferreira de Abreu, 11; Leonor do Inhatá, 10; Arthur Carvalho, 9; Otilia Lourico, 8.

3ª classe: Simphorosa Lacolla, Eurydice Moreira Alves e Augusto da Silva Lourenço, 8, e Virginia Souza, 7.

2ª classe: Leopoldina Lage e Falka Ribeiro, 8; Hortencia Ferreira de Mello, 7; Bertha Lage e Deolinda Martins, 6, e Adelia Braga, 5.

Mez de agosto:

Classe unica: Adelaide Rodrigues, 18 pontos.

5ª classe: Lucilia Rodrigues, Maria Eugenia de Sá e Rufina Leite Lourico, 14.

4ª classe: Leonor Braga, 11; Ismael Coelho de Souza e José de M. Furtado, 10; Leonor do Inhatá, 9; Otilia Lourico, 7; Arthur Carvalho, 6.

3ª classe: Simphorosa Lacolla, 12; Virginia Souza e Eurydice Alves, 10; Oscar de Souza e Augusto da Silva Lourenço, 7.

2ª classe: Leopoldina Lage, 7; Hortencia Ferreira de Mello, Deolinda Martins e Falka Ribeiro, 6; Adelia Braga e Elisa Maria da Conceição, 5.

Curso nocturno—Mez de julho:

3ª classe: Joaquim Penha, 14 pontos; Alfredo Lopes, 9; Luiz M. de Souza, 5.

2ª classe: Luiz Veillote, 7; Francisco de Andrade Mello, 6; Henrique Silva, 5; Carlos Pereira, 4; Manoel Vieira, 3, e Casimiro Tavares, 2.

1ª classe: José Nunes Alves, 7, Luiz Provengano, 6; Luiz da Rocha, 5; Izidoro Corrêa, 4; Alfredo Rocha, 3; Emydio Barreto, 2.

Mez de agosto:

3ª classe: Joaquim Penha, 12; Alfredo Lopes, 9; Luiz M. de Souza, 6.

2ª classe: Henrique da Silva, 11; João Tavares da Silva, 9; Jeremias Chaves, 7; Francisco de Andrade Mello, 6; Luiz Veillote, 4; Bernardo Nunes Alves, 3.

1ª classe: José do Nascimento, 11; José Nunes Alves, 9; Angelino Tavares, 7; Emydio Barreto, 6; Alvaro Barreto, 5 e José Pereira, 4.

Escola de S. Christovão da Associação Promotora da Instrução.

Remetto as provas de concurso dos alumnos desta escola procedido no fim do mez de agosto.

Sau le e fraternidade.—Exm. Sr. Presidente da Associação Promotora da Instrução.

O superintendente interino, Milciades Mario de Sá Freire.

Curso diurno:

3ª classe: Olga Barbeito, 37 pontos; Anna de Figueiredo, 33 e Mecia Diniz, 31.

2ª classe: Leah Scholl, 35; Augusta de Sá, 19; Alzira da Conceição, 14; Francisca Guimarães, Violeta Scholl e Luzia Pinto de Siqueira, 11; Gerty Diniz, 10; Zelinda Almeida, 7; Leoginda Brito de Andrade, 5; Isaura de Andrade e Violeta Paim, 4 e Almira Durans, 1.

Curso nocturno:

2ª classe: Luiz Lanza, 6 pontos; Antonio Marques Pego Junior, 5; Antonio Gonçalves Cardoso, 4; e Manoel Alves da Silva, 3.

3ª classe—1ª turma: Rossine de Faria, 6 pontos; João Cardoso, 5; e José de Marco, 4.

3ª classe—2ª turma: José Grego, 6.

O presidente informou:

1.º Que em uma conferencia que teve com o Dr. Nerval de Gouvêa ficou acordado que o gymnasio, cuja creação foi por elle proposta e accetada pela directoria e conselho, estará organizado até o mez de janeiro proximo, conforme o plano apresentado, afim de poder ser installado no dito mez de janeiro.

2.º Que estando desoccupado o predio da Escola Senador Corrêa, o cedeu até 31 de dezembro ao Dr. Kopke para ahi estabelecer provisoriamente, o seu externato, encarregando-se elle, gratuitamente, com um ou dous professores, das aulas do curso nocturno

da mesma escola, as quaes desde o dia 10 do corrente mez tem sido regidas pelo mesmo Dr. Kopke e o Dr. Odillon Benevolo.

3.º Que o socio conselheiro Corrêa offereceu a Bibliotheca Cunha Barbosa, pertencente á associação, os seis volume, já publicados, da importante Revista do Archivo Publico Mineiro, sobre a intelligente direcção do ope-roso Dr. José Pedro Xavier da Veiga.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Magdalena*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape, Paranaguá, S. Francisco, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Pampa*, para Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até as 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até 12 horas da manhã.

Pelo *Thames*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Buenos Aires*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

— **Amanhã:**

Pelo *Porto Alegre*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Nord America*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Piuma*, para Itapemirim, Piuma, Benevento e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remettente de uma carta dirigida a Manoel de Jesus Costa, Barra do Pirahy, a comparecer na 4ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos, bem como, para o mesmo fim, o remettente de uma carta para Pedro Siqueira Queiroz, 8— Cité d'Hautiville, Paris, a comparecer na 5. secção.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central.—Dia 21 de setembro de 1897.

Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
5 a.	762.22	16.5	13.23	95.0	S.	chuv.	10
9 a.	762.96	16.5	13.23	95.0	S.	"	10
1/2 dia.	763.21	16.4	13.29	96.0	S.	"	10
3 p.	763.28	16.0	12.79	94.7	S.	"	10
6 p.	764.41	15.6	12.76	97.0	SE.	"	10

Temperatura maxima exposta, 16.1.

Temperatura maxima á sombra, 16.6.

Temperatura minima, 15.5.

Evaporação em 24 horas á sombra, 1m/2.

Chuva em 24 horas 5m/40.

Duração do brilho solar, 0h.00.

Observações

Tem cabido durante todo o dia chuva continua e copiosa, reinando constante nevoeiro.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 20 de setembro de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura contigunda	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	757.40	21.8	75.0	NW 2.1	Encoberto.
10 m.	760.18	22.2	77.6	Null.	Idem.
1 t.	759.71	21.6	78.2	SW. 2.0	Idem.
4 t.	749.41	21.0	80.8	SW. 2.2	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: eunegrecido 23.5, prateado 22.0.

Temperatura maxima 15.8.

Temperatura minima 20.0.

Evaporação em 24 horas 0.0.

Obituario — Foram sepultadas no dia 15 do corrente, as seguintes pessoas falleci das de:

Athrepsia—os fluminenses Chrispim, filho de Isabel Maria da Gloria, 13 dias, residente e fallecido á travessa de S. Carlos n. 18; Libania, filha de Zulmira Alves da Silva, 9 mezes, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 123; Georgina, filha de Affonso Angelo Vicente, 3 mezes, residente e fallecida á rua Felipe Camarão n. 8; Leopoldina, filha de José Monteiro Rodrigues, 19 mezes, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 13; Ruth, filha de Aureliano Vieira Werneck Machado, 7 mezes, residente e fallecida á praia de Botafogo n. 48.

Asphyxia por submersão—um homem desconhecido, fallecido no mar.

Beriberi—o italiano José Saponaro, 40 annos, casado, fallecido no Hospicio do Socorro.

Broncho-pneumonia—o fluminense Amadeu, filho de Rosa Ignacia Rosa, 4 annos, residente e fallecido á rua Silveira Martins n. 26.

Catarrho suffocante—o fluminense André, filho de André Tolentino Gama, 11/2 mezes, residente e fallecido á rua de Santo Ignacio n. 24.

Cancro na face—o portuguez Francisco Pereira Vargas, 64 annos, casado, fallecido no Hospital da Saude.

Choque traumatico—o portuguez José Fernandes, 50 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Convulsões—a fluminense Anna, filha de José Alexandre Santos, 18 mezes, residente e fallecida á rua Conselheiro Zacharias 9.

Coxite tuberculosa—o fluminense Luiz, filho de João de Almeida, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 30.

Embolia cerebral—o portuguez Joaquim Monteiro da Silva, 70 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Boa Vis'a n. 46.

Cyrrhose hepatica—o fluminense Sebastião, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Enterocolite—o fluminense Sebastião, filho de José dos Santos Rosa, 14 mezes, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 316.

Enterite chronica—o fluminense Joaquim, 75 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Eclampsia—a fluminense Elvira, filha de Antonio Corrêa, 6 mezes, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 160.

Febre pernicioso — a fluminense Flora Silvina Guedes, 14 annos, residente e fallecida á rua Assis Carneiro n. 3.

Gangrena da coxa direita — o fluminense Augusto Miguel Oliveira, 28 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Gastro-enterite — o fluminense Oscar, filho de Antonio Gonçalves Costa, 2 mezes, residente e fallecido á rua de S. Luiz Gonzaga n. 19.

Gastro mesenterite — o fluminense Rufino, filho de Antonio Maria Moreira Guimarães, 3 mezes, residente e fallecido á rua Dolores n. 5.

Insufficiencia aortica — o portuguez Antonio Gomes Brandão, 32 annos, casado, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Lesão cardiaca—o fluminense Camillo, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Maxwell n. 8.

Lesão organica do coração — o bahiano Anselmo Gomes, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira Madre de Deus n. 13.

Syncope cardiaca — a hespanhola Elvira Castro Mosqueira, 26 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senado n. 10.

Meningite — a fluminense Alice, filha de Elisa Maria da Conceição, 3 annos, residente e fallecida á rua S. Vicente n. 61.

Feto — Um, filho de Margarida, residente á rua Carolina n. 25.

Pneumonia dupla — o fluminense José, filho de José dos Santos, 6 1/2 annos, residente e fallecido á rua Roxo n. 12.

Sarampão — a fluminense Julia, filha de Elisa Maria da Conceição, 14 mezes, residente e fallecida á rua S. Vicente n. 61.

Syncope cardiaca — o fluminense Joaquim Francisco da Silva, 53 annos, casado, residente e fallecido á rua Henrique n. 10; o africano Francisco Faria, 80 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — as fluminenses Izaura, filha de Maria Luiza da Silva, 15 mezes, residente e fallecida no becco dos Ferreiros n. 5; Luzia Maria da Conceição, 50 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; o portuguez José da Silva Gonçalves, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 69.

Congestão cerebral — o portuguez Domingos Alves Motta, 11 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira do Faria n. 48 A.

No numero dos 36 sepultados, estão incluídos oito indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 16:

Arterio sclerose — a hespanhola Catalina Villalobo, 75 annos, viuva, residente e fallecida á rua Senador Pompeu n. 161.

Aortite — o africano Benedicto, 80 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Bronchite capillar — o fluminense Paula, 3 dias, filho de Benvidio Rodrigues Chaves, residente e fallecido á rua Malvino Reis n. 108.

Broncho-pneumonia — o fluminense Adalberto, 8 mezes, filho de Albino Nunes, residente e fallecido á Villa Lazaro n. 54.

Catarrho suffocante — a fluminense Rosalina, 3 mezes, filha de José Antonio Carvalho, residente e fallecida á rua do Proposito n. 13.

Convulsões — a fluminense Elvira, 9 mezes, filha de Alexandre José Lopes, residente e fallecida á rua Camerino n. 99.

Diarrhea infecciosa — a fluminense Angelina, filha de Anna Marigona, 3 mezes, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 103.

Delirium tremens — o cearense Francisco Alves Chagas, 35 annos, casado, fallecido no Hospicio da Saude.

Derramamento cerebral — o pernambucano Vicente José Brito Junior, 66 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Imperial n. 23.

Eczema generalizada — a africana Rosaria Maria da Conceição, 70 annos, solteira, fallecida no Asylo de Santa Maria.

Enterocolite — o fluminense José, filho de Adelaide da Conceição, 22 mezes, residente e fallecido á rua Jardim Botânico n. 1.

Enterite — o fluminense Emygdio, filho de Emygdio Miguel Silva, 2 annos, residente e fallecido á Praça da Republica n. 27.

Febre remittente palustre — a mineira Sabina Maria Piedade Bastos, 70 annos, viuva, fallecida no Hospicio da Saude.

Gastro enterite — o fluminense Manoel, filho de Manoel Dias da Silva, 19 dias, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix 124.

Hemorrhagia pulmonar — a fluminense Joanna Benedicta Caridade, 35 annos, solteira, residente e fallecida á rua Santo Antonio n. 11.

Lesão cardiaca — o parahybano do norte Antonio Maria da Silva, 31 annos, solteiro, residente e fallecido no Quartel do primeiro regimento de cavallaria.

Lesão do coração — a fluminense Maria Constantina, 40 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Lymphatite — Maria Isabel de Jesus Gonçalves, 35 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Mal de Bright — o cearense Eugenio Campos de Medeiros, 48 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o fluminense Rogerio Antonio Gomes, 48 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa, e o espiritosantense Guilherme Cruz Pereira, 58 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa.

Marasmo senil — o fluminense Luiz Alvares Horta, 63 annos, solteiro, residente e fallecido á praia de Botafogo n. 216.

Neoplasma do figado — o portuguez Luiz Antunes, 62 annos, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Feto — um, filho de Domingos da Fonseca Magalhães, residente á travessa do Imperio n. 17 e outro, filho de Milam Adolpho, residente á rua Camerino n. 60.

Um feto, filho de Angela Maria Ferreira, residente á rua Frei Caneca n. 240.

Polynevrite infectuosa — o bahiano Estanislau Manoel Cretano, 29 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Pleuro pneumonia — o fluminense Carlos Harze, 14 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Queimaduras — a fluminense Anna Rosa de Sá, 65 annos, viuva, residente e fallecida no Morro da Providencia.

Tuberculose mesenterica — o portuguez Manoel, filho de João Gomes, 6 annos, residente á rua Barão de S. Felix n. 115.

Tuberculose pulmonar — a africana Felicidade Maria da Conceição, 60 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; o portuguez José Vaz da Motta, 58 annos, casado, residente e fallecido á rua Princeza Imperial n. 46.

No numero dos 32 sepultados estão incluídos 14 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE HISTOLOGIA

De ordem do Sr. director, Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar vago de preparador da cadeira de histologia estará aberta, nesta secretaria, do dia 31 do corrente ao dia 30 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde, em que será encerrada.

No acto da inscrição cada candidato deverá apresentar, á directoria da faculdade, folha corrida no logar do seu domicilio, affirm de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos, seu diploma ou publicação do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e quaisquer outros documentos que julgar convenientes, como sejam titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

O concurso constará de tres provas — escrita, pratica e oral, e, na forma do art. 82 doCodigo do Ensino Superior, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas começadas, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso.

A inscrição poderá ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1897. — O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

PROROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE HISTOLOGIA

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que, em virtude de superior deliberação, fica prorogada até o dia 28 do corrente mez o prazo da inscrição do concurso ao logar de preparador da cadeira de histologia.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1897. — O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que até o dia 11 de janeiro de 1898 estará aberta, nesta secretaria, a inscrição dos candidatos para o provimento definitivo de logar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental: «Arithmetica, algebra e geometria (revisão e complementos), theoria das derivadas, trigonometria rectilinea e espherica, geometria analytica a duas dimensões, noções furdamentaes, linha recta e curvas do 2º grau.»

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73, do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 11 de setembro de 1897. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Guarda Nacional

Quartel-General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, em 21 de setembro de 1897.

ORDEN DO DIA n. 112

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes determinações e occurências:

Promoção

Por decreto de 14 do corrente, foi promovido:

2º batalhão de infantaria

2ª companhia — Ao posto de capitão, o tenente José Crismundo de Oliveira e Silva.

Transferencia

Por decreto de 14 do corrente, foi transferido, a pedido, para o estado-maior da 1ª brigada de infantaria, ao qual ficará aggregado, o capitão da 2ª companhia do 2º batalhão de infantaria Josué Guedes de Mello.

Aggregação

Por decreto de 13 do corrente, foi aggregado ao estado-maior do 6º batalhão de reserva o tenente Augusto Moss de Castro, ficando sem effeito o decreto de 19 de julho ultimo, na parte em que declarou sem effeito o de 3 de outubro de 1894, que nomeou o referido cidadão para aquelle posto do referido batalhão.

Decreto sem effeito

Por decreto de 13 do corrente, foi declarado sem effeito o de 13 de dezembro de 1893, na parte em que nomeou Orlando Ferreira para o posto de tenente do 4º esquadrão do 2º regimento de cavallaria, visto não ter accetado a nomeação.

Privação do posto

Por decreto de 13 do corrente, foi privado do respectivo posto, nos termos do artigo 65, § 1º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, o alferes da 1ª companhia do 8º batalhão de infantaria Alfredo José Rodrigues.

Prorogação de prazo

Por portaria de 18 do corrente, concederam-se quinze dias de prazo, a contar daquelle data, ao 2º tenente do regimento de artilharia de campanha Carlos de Castro Pinto, para solicitar a respectiva patente.

Dispensa de lapso de tempo

Por portaria de 17 do mez findo, concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido aos alferes das 1ªs companhias do 4º e 6º batalhões de infantaria Luiz Augusto Cardoso Braga e Julio Francisco de Sant'Anna.

Licenças

Por acto deste Commando Superior datado de 5 do corrente, concederam-se tres mezes de licença ao tenente-coronel Manoel José Barreiras, commandante do regimento de artilharia de campanha, para tratar de negocios de seu interesse.

Por outro datado de 16, também do corrente, concederam-se trinta dias de licença ao tenente aggregado ao 3º batalhão da reserva Samuel Eugenio de Bittencourt Horta, para fim identico.

Commando de Corpo

De conformidade com as disposições vigentes, assumiram, nos dias 5 e 9 do corrente, os commandos interinos do regimento de artilheria de de campanha, o major Antero Olympio de Siqueira, e do 5º batalhão de infantaria, o capitão João Fonseca Ribeiro Bastos.

Fiscalização de Corpo

Segundo communicou o respectivo commandante interino em officio de 5 deste mez, na mesma data passou a fiscalizar interinamente o regimento de artilheria de campanha o capitão João Alexandre Calazans.

Requerimentos despatchados

Capitães João Luiz Ribeiro e Hygino Costa. —Requeiram ao Governo.

Apresentações

Apresentaram-se a este quartel general, nos dias 11, 13 e 16 do corrente, o major Antero Olympio de Siqueira, por ter assumido o commando interino do regimento de artilheria de campanha, alferes Tristão Brilhante, capitães Antonio Alves do Valle e João Ignacio Garcia Lucas, tenente Manoel Saavedra Durão e os alferes Manoel Ferreira Patricio Joppert, João Francisco Machado, João Antonio Novaes, Manoel Garcia Dias, José Octavio Thedim Costa e Antonio de Araujo Mello, todos por terem sido promovidos aos mesmos postos. —*João Pereira da Graça Junior*, general de brigada.

Secretaria das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Cavalheiro de Bombiero reassumiu, no dia 14 do corrente, a gerencia do Imperial e Real Consulado da Austria Hungria no Rio de Janeiro.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1897. —O director geral, *J. T. do Amaral*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 61

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem da bagagem, no dia 23 de setembro de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Volumes ns. 1 a 3

Sem marca: 1 caixa, contendo roupas usadas.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Lote n. 2

Volumes ns. 4 a 6

ASF: 1 caixa idem idem.

Patricio de Leon: 1 dita idem idem.

Pietro Dondi: 1 dita idem idem.

Lote n. 3

Volume n. 7

J. Dood: 1 caixa, contendo 7 pares de sapatos de couro de mais de 22 centímetros; roupas feitas de casemira de lã singela, pesando 4 kilos.

Lote n. 4

Volumes ns. 8 a 15

Herm. Koreschi: 1 caixa, contendo roupas usadas.

José Antonio: 1 dita idem idem.

Castalani Cesar: 1 dita idem idem.

Sem marca: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 mala idem idem.

Lote n. 5

Volumes ns. 16 a 21

João de Oliveira: 1 caixa idem idem.

RG: 1 dita idem idem.

Felippe Speranza: 1 dita idem idem.

Melrani Nabalino: 1 dita idem idem.

Joaquim Manoel Mourão: 1 dita idem idem.

Lote n. 6

Volumes ns. 22 a 26

Castellani Cesar: 1 caixa idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 mala idem, idem.

Idem: 1 caixa idem, idem.

Idem: 1 bahu idem, idem.

Lote n. 7

Volumes ns. 27 a 31

Laporte Caetano: 1 caixa idem, idem.

Sem marca: 1 mala idem, idem.

Idem: 1 caixa idem idem.

Idem: 1 bahu idem idem.

Lote n. 8

Volumes ns. 35 a 37

Sem marca: 1 caixa idem, idem.

Idem: 1 mala idem, idem.

Idem: 1 caixa idem, idem.

Lote n. 9

Volumes ns. 35 a 37

Spuato Francisco: 1 caixa idem, idem.

Antonio Caselli: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Lote n. 10

Volumes ns. 38 a 41

JHA: 1 caixa, contendo 24 kilos liquidos de chá.

E. L. Lambert: 1 dita, contendo 24 kilos liquidos de jornaes usados.

Sem marca: 1 dita, contendo roupas usadas.

Idem: 1 dita idem idem.

Lote n. 11

Volumes ns. 42 a 46

JZ: 1 bahu, contendo roupas usadas.

Constanti Stephamini: 1 mala idem idem.

Sem marca: 1 caixa idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Lote n. 12

Volumes ns. 47 a 50

João de Oliveira: 1 caixa idem idem.

Sem marca: 1 dita idem idem.

Idem: 1 bahu idem idem.

Idem: 1 mala idem idem.

Lote n. 13

Volumes ns. 51 a 57

CR: 1 mala idem idem.

Sem marca: 1 dita idem idem.

Idem: 1 caixa idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita, contendo 30 kilos, barris, conserva, carne.

Idem: 1 dita, contendo 12 garrafas, 3 kilos, agua mineral.

Idem: 1 dita, contendo roupas usadas.

Lote n. 14

Volumes ns. 58 a 61

Idem: 1 cesto, contendo roupas usadas.

Idem: 1 dito, contendo livros commerciaes.

Idem: 1 caixa, contendo 8 garrafas com 6 kilos de vinho não especificados.

Idem: 5 kilos de garrafas de vidro ordinario.

Idem: 1 mala, contendo roupas usadas.

Lote n. 15

Volumes ns. 62 a 66

AS: 1 mala, contendo varias amostras.

Carmina Jesus: 1 dita, contendo roupas usadas.

Sem marca: 1 bahu, idem, idem.

Idem: 1 cesto, idem, idem.

Idem: 1 mala, idem, idem.

Lote n. 16

Volumes ns. 67 a 72

Sem marca: 1 caixa, contendo roupas usadas.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 canastra, idem, idem.

Idem: 1 bahu, idem, idem.

Idem: 1 caixa, contendo 11 garrafas com 4 kilos de agua mineral.

Idem: 1 dita, contendo roupas usadas.

Lote n. 17

Volumes ns. 73 a 76

ASM: 1 caixa, contendo roupas usadas.

M. C. Golioim Esq.: 1 dita idem idem.

Sem marca: 1 dita idem idem.

Idem: 1 mala idem idem.

Lote n. 18

Volumes ns. 77 a 80

Idem: 1 caixa, contendo miudezas.

Idem: 1 dita, contendo roupas usadas.

Idem: 1 dita idem idem.

Dr. Virgilio Tourinho: 1 dita, contendo 7 garrafas com 5 kilos de licor commum; 3 ditas com 2 kilos de azeite não especificado.

Lote n. 19

Volumes ns. 81 a 83

Sem marca: 1 caixa, contendo roupa usada.

Idem: 1 bahu idem idem.

Idem: 1 mala, contendo livros usados.

Lote n. 20

Volumes ns. 84 a 88

TATE: 1 caixa, contendo livros usados.

Sem marca: 1 bahu, contendo roupa usada.

Idem: 1 mala idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Lote n. 21

Volumes ns. 89 a 92

Sem marca: 1 mala, contendo roupa usada.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 bahu idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Lote n. 22

Volumes ns. 93 a 96

Eliza Alves Pereira: 1 caixa, contendo roupa usada.

Sem marca: 1 mala idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Lote n. 23

Volumes ns. 97 a 101

Innocencia Rosa do Carmo: 1 caixa, contendo miudezas.

Sem marca: 1 mala, contendo roupa usada.

Idem: 1 bahu idem idem.

Idem: 1 caixa idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Lote n. 24

Volumes ns. 102 a 105

Carmen Balbeida: 1 caixa, contendo roupa usada.

HHP: 1 mala idem idem.

Sem marca: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Lote n. 25

Volumes ns. 106 a 108

Sem marca: 1 caixa, contendo livros usados.

Idem: 1 dita, contendo roupa usada.

W. Triske: 1 dita idem idem.

Lote n. 26

Volumes ns. 109 a 112

Sem marca: 1 mala, contendo roupa usada.

Bordo V. La Plata: 1 caixa idem idem.

Caetano Flores: 1 dita idem idem.

Bianchi Stefano: 1 dita idem idem.

Lote n. 27

Volumes ns. 113 a 115

Sem marca: 1 caixa, contendo roupa usada.

M&A: 1 dita idem idem.

LG: 1 dita idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1897. — Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Bremen:

Trapiche Federal—SAC: 1 caixa sem numero, com falta.

CHC—J: 1 dita idem, idem.

SMCI: 1 dita idem, idem.

AK: 3 ditas idem, idem.

LAMC: 1 dita idem, idem.

CS: 9 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

RVC: 6 ditas idem, idem.

D: 1 dita idem, idem.

Neuloy, Vilchmor: 4 ditas idem, idem.

BFC: 11 ditas idem, idem.

BFC—K: 12 ditas idem, idem.

BFC—J: 6 ditas idem, idem.

BFC—PL: 1 dita idem, idem.

BT: 20 ditas idem, avariadas.

Luiz Manoel de Almeida: 11 ditas idem, quebradas.

Idem: 7 ditas idem, com falta.

JN: 2 ditas idem, vazando.

C. Abranches: 1 dita idem, idem.

AHCC: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Mozart*, procedente de Liverpool.

Trapiche Dias da Cruz — Sellers Ferro—Porto: 1 barril sem numero, com falta.

Idem: idem, idem.

Vapor allemão *Montevideo*, procedente de Hamburgo:

Despacho sobre agua—RPC—CO: 1 caixa sem numero, repregada.

Armazem n. 9—MR&C: 1 dita n. 5.668, idem.

Idem: 1 dita n. 5.666, idem.

CV—MR: 1 dita n. 449, idem.

AJ—21—WW—J: 1 dita n. 7.227, idem.

CBA: 1 barrica n. 37, idem.

JOCR—685: 1 caixa n. 1, idem.

TJC: 1 dita n. 57, idem.

K: 3 ditas ns. 77, 85 e 89, idem.

MM&C: 1 dita n. 7.621, idem.

WW: 1 dita n. 5.092, idem.

MRC: 1 dita n. 5.667, idem.

JAOG: 1 dita n. 46.170, idem.

DG: 1 dita n. 3.155, idem.

K: 1 dita n. 84, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 14—BB: 1 caixa n. 172, avariada.

Idem: 1 dita n. 150, idem.

Idem: 1 dita n. 133, idem.

Idem: 1 dita n. 137, idem.

JRS&C: 1 dita n. 270, idem.

AMM: 2 ditas n. 1.951 e 1.953, repregadas.

Vapor inglez *Mozart*, procedente de Manchester:

Armazem n. 3—HGS&C: 1 caixa sem numero, repregada.

693—C—G: 1 dita n. 1.620, idem.

Idem: 1 dita n. 1.633, idem.

Idem: 1 dita n. 1.622, idem.

CB: 1 dita sem numero, idem.

AC: 1 dita n. 3, idem.

CCM—K: 1 dita n. 57, idem.

HHS: 1 dita n. 6.886, idem.

Despacho sobre agua—RP&C: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Vapor inglez *Mozart*, procedente de Manchester:

Despacho sobre agua — RP&C: 2 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Vapor francez *Brésil*, procedente de Bordéas:

Armazem n. 4—FFP: 1 caixa n. 950, repregada e avariada.

F: 1 dita n. 40, avariada.

MC: 1 dita n. 5.675, idem.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria: 2 ditas ns. 1—26, idem.

FS&S: 1 dita n. 179, idem.

AL&C: 1 dita n. 9.849, idem.

MM—C: 1 dita n. 8.425, idem.

MFS: 1 dita n. 1, idem.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria: 2 ditas ns. 3 e 17, idem.

MGC: 1 dita, n. 53, idem.

CJSC: 1 dita, n. 9.825, idem.

SM: 1 dita, n. 12.217, idem.

NTC: 1 dita, n. 825, idem.

JB&C: 1 dita, n. 9.821, idem.

Idem: 1 dita, n. 9.822, idem.

A&C—Elmo: 1 dita n. 2.952, idem.

BFC: 1 dita n. 2.407, idem.

HB—P: 1 dita n. 191, idem.

VR: 1 dita n. 1.920, idem.

CD: 1 dita n. 203, idem.

CBC: 1 dita n. 9.835, idem.

Despacho sobre agua — TB&C: 1 dita n. 13.518, repregada.

Vapor francez *Brésil*, procedente de Bordéas:

Armazem da estiva—L: 1 barrica n. 99, repregada.

Armazem n. 4—FME: 1 l caixa n. 9.824, avariada.

MCG: 1 dita n. 3, repregada.

VC: 1 dita n. 698, avariada.

BPCF: 1 dita n. 944, repregada.

Idem: 1 dita n. 946, idem.

Idem: 1 dita n. 945, idem.

Idem: 1 dita n. 940, avariada.

Lettreiro Araujo Meira & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

IFM: 1 dita n. 1.454, repregada.

EFP: 1 dita n. 350, avariada.

Idem: 1 dita n. 304, idem.

H: 1 dita n. 352, idem.

FGC—B: 1 dita n. 230, idem.

AC: 1 dita n. 2.838, idem.

GB: 1 dita n. 533, idem.

CPC: 1 dita n. 5.817, idem.

VPC: 1 dita n. 1.896, idem.

H: 1 dita n. 1.597, idem.

FMB: 1 dita n. 3.629, idem.

CB: 1 dita n. 535, idem.

GCB: 1 dita n. 831, idem.

JM—ESM: 1 dita n. 23, idem.

HB—PB: 1 dita n. 185, idem.

B: 1 dita n. 621, idem.

EC: 1 dita n. 7.839, idem.

Lettreiro Irmandade S. S. da Candelaria: 1 dita n. 35, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.434, idem.

Vapor allemão *Colbens*: procedente de Bremen (escala):

Trapiche Central — AS: 1 quinto, com falta.

A: 1 dito, idem.

CPC: 1 dito, idem.

TSC: 3 ditos, idem.

M: 1 dito, vasio.

Barca nogueguense *Charles Tihl*, procedente de Hamburgo:

Trapiche Central—FPS—C: 45 caixas, avariadas.

VH—FS: 2 ditas, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 14—CPC: 1 caixa n. 287, repregada.

CBC: 1 dita n. 85, idem.

CCC: 1 dita n. 2.219, idem.

GC: 1 dita n. 3.455, idem.

G—C: 1 dita n. 793, idem.

Idem: 1 dita n. 797, idem.

MRS—RS Quayle: 1 dita sem numero, idem.

MVC: 1 dita n. 1.773, idem.

Mr. Chittenden: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

SBCC: 1 dita n. 198, idem.

Idem: 1 dita n. 200, idem.

SM&C: 1 dita n. 2.526, idem.

B—B: 1 dita n. 177, idem.

Idem: 1 dita n. 130, idem.

Idem: 1 dita n. 163, idem.

Vapor inglez *I. W. Taylor*, procedente de Glasgow:

Armazem n. 10 — R&C: 1 caixa n. 4.285, repregada.

A: 1 dita n. 9.676, idem.

Gaz—Rio: 1 dita n. 2, idem.

H: 1 dita n. 378, idem.

W: 1 dita n. 7.429, idem.

SCT: 1 dita n. 28.433, idem.

Dreyfus: 1 dita n. 846, idem.

Vapor allemão *Colbens*, procedente de Bremen.

Armazem n. 16—CAC—Adriano: 1 caixa sem numero, repregada.

JC: 1 dita n. 2, idem.

CAC—Adriano: 1 dita sem numero, idem.

Galera allemã *Charles Dickens*, procedente do Hamburgo:

Despacho sobre agua—BF: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita, idem.

Vapor belga *Galileu*, procedente de Nova York:

Armazem n. 1—RJ—Yong: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem.

Vapor nacional *Muquy*, procedente da Victoria:

Armazem n. 6—RRR: 1 dita n. 1, repregada.

3.607: 1 dita n. 3, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Dia 20

Vapor inglez *Mozart*, procedente de Liverpool:

Trapiche Carvalhaes — JM: 5 caixas, com avaria.

Vapor inglez *Malbourne*, procedente de Londres:

Trapiche Carvalhaes — Honório Bicalho—M^oV: 1 caixa, com avaria.

Barca americana *Vellie Troop*, procedente de Nova-York:

Trapiche Carvalhaes — A: 135 caixas, vazando.

Idem: 3 ditas, com falta.

Idem: 1.570 ditas, molhadas de agua da chuva.

Vapor belga *Galileu*, procedente de Nova-York:

Trapiche Carvalhaes — BFC: 10 barris sem numero, com falta.

Idem: 22 ditos, quebrados.

L: 1 dito, idem.

Idem: 3 ditos, com falta.

Vapor inglez *Orellana*:

Trapiche Mauá — ZJA: 6 saccos com feijão, com falta.

ZJX: 1 dito idem, idem.

ZJR: 3 ditos idem, idem.

VGF: 2 ditos idem, idem.

YHR: 4 ditos idem, idem.

WG: 7 ditos idem, idem.

PC: 3 ditos idem, idem.

SZ: 4 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton:

Armazem n. 14 — B — B: 1 caixa n. 143, repregada.

B&C—P: 1 dita n. 4.282, idem.

ESC: 1 dita n. 214, idem.

Idem: 1 dita n. 226, idem.

JRS&C: 1 dita n. 225, idem.

Idem: 1 dita n. 255, idem.

Idem: 1 dita n. 264, idem.

LB—B: 1 dita n. 339, idem.

MG: 1 dita n. 2, idem.

OPC: 1 dita n. 4.793, idem.

Idem: 1 dita n. 4.803, idem.

Idem: 1 dita n. 4.787, idem.

Idem: 1 dita n. 4.590, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.587, idem.
 Vapor allemão *Colbens*, procedente de Bremen:
 Armazem n. 16 — JFC&C: 1 caixa n. 491, repregada.
 CA&C: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 CMC: 1 dita n. 41.004, idem.
 Vapor inglez *J. M. Taylor*, procedente de Liverpool:
 Armazem n. 10 — JGT: 1 caixa n. 2.574, repregada.
 A: 1 dita n. 9.670, idem.
 R—T—S: 1 dita n. 398, idem.
 PC—R: 1 dita n. 635, idem.
 Vapor inglez *J. W. Taylor*, procedente de Liverpool:
 Armazem n. 10.—ED: 1 caixa n. 1.386, repregada.
 KFC: 1 dita n. 120, idem.
 VCC: 1 dita n. 1.215, idem.
 SMC: 1 dita n. 886, idem.
 Despacho sobre agua.—G—G—M: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita, idem.
 MMC: 1 dita n. 44, repregada e avariada.
 Armazem n. 10.—MGC: 1 dita n. 4.097, idem.
 R&C: 1 dita n. 4.284, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.318, idem.
 SMC: 1 dita n. 854, idem.
 J—R—C: 1 dita n. 5.410, idem.
 Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordeaux:
 Armazem n. 4.—JLFC—AN—CC: 1 caixa n. 6.919, avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.917, idem.
 PG: 1 dita sem numero, idem.
 PGC: 1 dita n. 905, idem.
 BPCF: 1 dita n. 943, idem.
 PM: 1 dita n. 9.834, repregada e avariada.
 ARC: 1 dita n. 2.507, avariada.
 GE: 1 dita n. 534, idem.
 DF—LR: 1 dita n. 490, idem.
 M: 1 dita n. 1.146, idem.
 LRC: 1 dita n. 911, idem.
 Irmandade S.S. Candelaria: 1 caixa n. 31, avariada.
 ARC: 1 dita n. 2.506, idem.
 HB: 1 dita n. 1.451, idem.
 CLS: 1 dita n. 1.196, idem.
 JCAC: 1 dita n. 18, repregada.
 Idem: 1 dita n. 19, idem.
 Idem: 1 dita n. 20, idem.
 Idem: 1 dita n. 21, idem.
 Idem: 1 dita n. 22, idem.
 Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo:
 Armazem n. 11—ATPA: 1 caixa n. 400, repregada.
 VRC: 1 dita n. 8.668, idem.
 S: 1 dita n. 66, idem.
 RT: 1 dita n. 3.952, idem.
 VR: 1 dita n. 202, idem.
 MV&C—R: 1 dita n. 1.622, idem.
 RL: 1 dita n. 41, idem.
 C: 1 dita n. 969, idem.
 R: 1 dita n. 966, idem.
 MWC: 1 dita n. 2.022, idem.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton:
 Armazem n. 14—PCM: 1 caixa n. 561, repregada.
 30: 1 dita n. 534, idem.
 AM&M: 1 dita n. 1.930, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.913, idem.
 Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordeaux:
 Armazem n. 4 — BFC: 1 caixa n. 2.405, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.402, idem.
 CPC: 1 dita n. 5.818, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.812, idem.
 S^a.C^a.M^a: 1 dita n. 524, avariada.
 FFP: 1 dita n. 353, idem.
 NE: 1 dita n. 9.998, idem.
 Irm. S. S. Candelaria: 1 dita n. 20, repregada.
 Idem: 1 dita n. 18, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 12 e 23, idem.
 ARC: 1 dita n. 503, idem.
 B—B: 1 dita n. 614, avariada.
 Idem: 1 dita n. 615, repregada.

Idem: 1 dita n. 613, idem.
 LIC—F: 1 dita n. 123, idem.
 GIAF: 1 dita n. 9.832, avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.830, repregada.
 MGC: 1 dita n. 54, idem.
 Idem: 1 dita n. 55, idem.
 Idem: 1 dita n. 51, idem.
 CPC: 1 dita n. 3.548, idem.
 ED: 1 dita n. 471, idem.
 Irm. S.S. Candelaria: 1 dita n. 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 15, idem.
 Idem: 1 dita n. 32, idem.
 Vapor inglez *Orellana*, :
 Trapiche Mauá —VWG&C: 6 saccos contendo nozes, com falta.
 ECE: 1 dito idem, idem.
 Vapor argentino *Felippe Lussich*, procedente de Buenos-Aires :
 Trapiche Gamboa — Patente: 570 saccos limpos.
 Idem: 40 ditos, com falta.
 Idem: 294 ditos, avariados.
 Idem: 2.444 ditos, limpos.
 Idem: 295 ditos, com falta.
 Idem: 517 ditos, avariados.
 Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordeaux:
 Armazem n. 4 — PBL: 1 caixa n. 1.767, avariada.
 CIS: 1 dita n. 1.720, idem.
 IEM: 1 dita n. 1.455, idem.
 V&C: 1 dita n. 697, idem.
 MDC: 1 dita n. 3.084, idem.
 C&C: 1 dita n. 5.810, idem.
 MWC: 1 dita n. 582, idem.
 HB—P: 1 fardo n. 186, idem.
 EFP: 1 caixa n. 303, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 354, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 359, idem, idem.
 HH—PD: 1 dita n. 76, idem, idem.
 CSP: 1 dita n. 14, avariada.
 MN&C: 1 dita n. 451, idem.
 Armazem n. 4 —JR—CC: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor francez *Brernt*, procedente de Bordeaux:
 Armazem n. 4—Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria: 1 caixa n. 21, repregada.
 Vapor allemão *Montevideo*, procedente de Hamburgo:
 Despacho sobre agua—CG: 1 caixa n. 20, repregada.
 C—C—A: 1 dita n. 472, idem.
 JJA: 1 barrica n. 911, idem.
 Vapor francez *California*, procedente do Havre:
 Armazem n. 12—MTLC: 1 caixa n. 12, repregada.
 Idem: 1 dita n. 640, idem.
 Vapor italiano *Agordat*, procedente de Genova:
 Armazem n. 14—JL: 1 caixa n. 4.820, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.828, idem.
 VDC: 1 dita n. 4.811, idem.
 Vieitas: 1 dita n. 9.115, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.132, idem.
 Vapor inglez *Orellana*, procedente do Rio da Prata:
 Armazem n. 6—JS: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 TM: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Ebro*, procedente de Southampton:
 Armazem das amostras—EY: 1 caixa n. 14, repregada.
 Vapor inglez *Antizana*, procedente de Liverpool:
 Trapiche Carvalhaes—HCH: 6 barris sem numero, vazando.
 Idem: 6 ditos idem, idem.
 Idem: 4 latas idem, com falta.
 Idem: 4 ditos idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Vapor allemão *Charles Dickens*, procedente de Hamburgo:
 Armazem n. 9—CFB: 1 caixa n. 3.098, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.117, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.124, idem.

Idem: 1 dita n. 3.133, idem.
 HSC: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 17, idem.
 MMK: 1 dita n. 12, idem.
 SBC: 1 dita n. 441, idem.
 Idem: 1 dita n. 25, idem.
 WMJS: 1 dita n. 2.426, idem.
 Vapor inglez *Orcana*, procedente de Liverpool:
 Despacho sobre agua—MBC: 5 barris sem numero, repregados.
 Idem: 5 ditos idem, idem.
 Vapor inglez *Mozart*, procedente de Manchester:
 Armazem n. 3—AAC—A: 1 caixa n. 353, repregada.
 H: 1 dita n. 341, idem.
 Idem: 1 dita n. 342, idem.
 MOC: 1 dita n. 6.700, idem.
 REM: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 38, idem.
 Vapor allemão *Montevideo*, procedente de Hamburgo:
 Despacho sobre agua—JL: 2 caixas ns. 39 e 19, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordeaux:
 Armazem n. 4—A—B: 1 caixa n. 133, avariada.
 B—B, 1 dita n. 615, repregada.
 Idem: 1 dita n. 611, idem.
 Simonetti: 1 dita n. 5.911, idem.
 BCC: 1 dita n. 784, idem.
 BTFC: 1 dita n. 942, idem.
 GJAF: 1 dita n. 9.831, idem.
 FFP: 1 dita n. 949, idem.
 VC: 1 dita n. 3.272, avariada.
 KS: 1 dita n. 13, repregada.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 PMG: 1 dita n. 52, idem.
 BGC: 1 dita n. 2.404, idem.
 RW: 1 dita n. 453, idem.
 AC—Elmo: 1 dita n. 2.060, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.040, idem.
 TEM: 1 dita n. 1.448, idem.
 MCG: 1 dita n. 2, idem.
 AA—JLFC—CC: 1 dita n. 6.919, idem.
 FGC: 1 dita n. 9.841, idem.
 SCM—AG: 1 dita n. 528, idem.
 Drayfus: 2 ditos ns. 866 e 865, idem.
 CSC: 1 dita n. 243, idem.
 D: 1 dita n. 779, idem.
 Vapor inglez *Bellova*:
 Trapiche Dias da Cruz—ALC: 20 barris sem numero, vazando.
 Idem: 20 ditos idem, idem.
 Idem: 10 ditos idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.368, Samuel Alves Azevedo.
 N. 2.369, Jules Braun.
 N. 2.370, Lopes, Sã & Com.
 N. 2.371, Lopes, Sã & Comp.

Convido os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral, no dia 22 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucrios.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Visção e Obras Publicas, 21 de setembro de 1897.—Augusto Fernandes.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1^a secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes e supplentes, a effectuar se no dia 17 de

outubro proximo. Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica, até a theoria das proporções, inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de algum ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão. (Art. 394, § 3º do regulamento vigente). O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os. (Art. 394, § 6º do regulamento.) Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 391, § 7º do regulamento.)

Primeira secção, 15 de setembro de 1897. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas: Expediente das escolas, e auxilios para casa.

Observação—Só serão pagas as folhas annunciadas.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 22 de setembro de 1897. — O 2º escripturário, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Patrimonio

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel José Ferreira Porto requereu titulo de aforamento de 66^m de terreno de accrescidos aos accrescidos fronteiros ao terreno de marinhãs n. 182 da rua da Saude; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1888, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Directoria do Patrimonio, 1ª secção, 22 de agosto de 1897. — O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, convido os Srs. constructores, mestres de obras e empreiteiros, que ainda não registraram o recibo do imposto correspondente ao anno corrente, a comparecerem nesta secção, dentro de 10 dias contados da presente data afim de provarem ter satisfeito o pagamento dos impostos que lhes competirem. sem o que, esgotado o prazo acima, nenhum requerimento, planta, contracto, etc., inherente ás suas profissões, apresentados sob suas assignaturas, serão recebidos e processados nesta directoria.

Segunda secção, 14 de setembro de 1897. — *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

1ª secção

Transito de vehiculos

De ordem do Sr. Dr. Prefeito faço publico, para conhecimento dos interessados, que achase restabelecido o transito de vehiculos pela rua de S. Christovão entre o largo do Matadouro e rua Francisco Eugenio, até que se proceda á reconstrução da ponte da rua do Senador Furtado, antiga do Souto, ficando prohibido o transito neste trecho.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 20 de setembro de 1897. — *Euclides Braz*, 1º official.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do corrente, a 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para a construção de uma marinha na rua Petropolis, proximo á rua Ermelinda.

As propostas deverão ser entregues em carta fechada e indicarão o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão previamente os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o depositio correspondente a 10 % sobre o valor do orçamento (4:667\$300), juntando á proposta o respectivo recibo.

A comissão encarregada da concorrência provarão os proponentes estar quites com a Fazenda Municipal do imposto no corrente exercício de empresario ou constructor de edificações, calçadas, etc.

Segunda secção, 20 de setembro de 1897. — *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Ferraz Rabello requereu o titulo de aforamento do terreno accrescido de accrescidos aos accrescidos, fundos do predio n. 72 da rua de Santo Christo dos Milagres.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1888, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 21 de agosto de 1897. — O chefe, *Alberto Fernandes*.

EDITAIS

De convocação de credores da massa fallida de José Augusto Teixeira, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 13 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, na forma abaixo:

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber: aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escriptivo que este subsecreve, processam-se os autos de fallencia da firma José Augusto Teixeira, os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte:—Ilm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—José Augusto Teixeira, negociante estabelecido sob firma individual, á rua do Hospicio n. 132, com alfaiataria e roupas, devido á crise que tem atravessado a nossa praça e á difficuldade de recebimentos de contas de varios freguezes, não podendo continuar no gyro do negocio, e tendo-se visto obrigado a deixar protestar titulos liquidos e certos de sua responsabilidade como consta do documento n. 1, vem requerer a V. Ex. que designe juiz que, mandando autoar e distribuir esta, e á vista dos inclusos documentos, ordene que se proceda ás diligencias do art. 5º do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para afim de ser declarada aberta a fallencia do supplicante, seguindo-se os ultteriores termos de direito. Assim pede a V. Ex. deferimento. Rio, 2 de julho de 1897. — *José Augusto Teixeira*. (Estavam duas estampilhas, no valor de 300 réis, inutilizadas.) Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 5 de julho de 1897. — *Salvador Muniz*. Despacho: D. Como requer. Rio, 5 de julho de 1897. — *Celso Guimarães*. — Distribuição: D. a C. Real, em 5 de julho de 1897. — No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. Autoada a petição e mais documentos que a instruíram, foi to-

mado por termo nos autos a confissão do fallido, e subindo os autos á conclusão, nelles foi proferido o accordo do teor seguinte: Vistos em mesa e relatados estes autos: Accordam em Camara Commercial deferir o pedido constante da petição de fls. 2, em vista da confissão por termo a fls. 7, e declaram aberta a fallencia do supplicante José Augusto Teixeira, commerciante estabelecido á rua do Hospicio n. 132, datando a época legal da fallencia do dia 5 do corrente, e mandam baixem os autos ao juiz da instrução, para os ultteriores termos do processo, custas pela massa. Rio, 13 de julho de 1897. — *Salvador Muniz*, Presidente. — *Celso Guimarães*. — *Barreto Dantas*. — *Montenegro*. Nomeados syndicos, por despacho deste juizo, *Marques Carneiro & Comp.* e *Pariset & Ruffier* procederam á arrecadação dos bens da massa com assistencia do Dr. curador das massas. Ora, por parte dos mesmos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: — Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. Os syndicos da fallencia de José Augusto Teixeira vem apresentar a V. Ex. o incluso exame de livros do fallido, afim de V. Ex. mandar que seja o mesmo junto aos autos, e requerem que, nos termos do art. 38 § 1º do decreto n. 917, de 1890, sejam convocados por edital os credores, para no dia e hora designados ser cumprido o disposto nos arts. 38 e seguintes do decreto n. 917 citado. Nestes termos, pedem deferimento. — Rio, 30 de agosto de 1897. — O advogado, *José C. Pimentel de Duarte*. Despacho: Como requerem. — Rio, 30 de agosto de 1897. — *Celso Guimarães*. Pelo que se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida de José Augusto Teixeira, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 13 de outubro proximo, á 1 hora, afim de verificarem os creditos e, approvados, ouvirem a leitura do relatório do Dr. curador das massas e deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e comissão fiscal; advertindo-se que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegrammas, cuja minuta autentica e legalizada será apresentada ao expellidor que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de diversos credores, comtanto que não seja devedor á massa; a procuração póde ser por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escriptivo da fallencia, ou por dous commerciantes conhecidos pelo balanço; quaesquer que sejam os termos da procuração entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, desde que faça menção da firma fallida; e, finalmente, não comparecendo será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 das totalidades dos creditos sujeitos á mesma concordata. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 21 de setembro de 1897. — Eu, *Francisco de Borja de Almeida Corte Real*, escriptivo, o subsecrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

De convocação de credores da massa fallida de *Carneiro Sobrinho & Comp.*, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 30 do corrente mez de setembro, á 1 hora da tarde, afim de verificar-se os creditos e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de união

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem, que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escriptivo

que este subscreve, o processo de fallencia de Carneiro, Sobrinho & Comp., ora por parte dos syndicos me foi apresentada a seguinte petição:—Exm. Sr. juiz da Camara Commercial—Dizem Manoel Ferreira Gomes e Manoel Joaquim Menles, que já tendo assignado o termo de syndicos da firma fallida Carneiro Sobrinho & Comp., requerem a V. Ex. se digne mandar que sejam convocados os credores da referida firma pela forma da lei. Pedem deferimento. Rio, 15 de setembro de 1897. — O advogado, *Thomas M. de Paula Pessoa*. Estava legalmente sellada. Sobre o que proferio o seguinte despacho: Como requerem. Rio, 16 de setembro de 1897.—*Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente edital de convocação de credores da massa fallida de Carneiro, Sobrinho & Comp. para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 30 do corrente mez de setembro, á 1 hora da tarde, afim de verificar-se os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união. Para constar e chegar a noticia a todos mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Rio, 18 de setembro de 1897. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrevi, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

2ª Pretoria

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª Pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de praça e arrematação virem e delle noticia tiverem que, findos os dias da lei, isto é, no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, depois de finda a audiencia deste juizo, ás portas da sala das audiencias desta pretoria, á rua da Prainha n. 149, hão de ser mettidos a pregão pelo porteiro de minhas audiencias os bens do espolio de Francisco Siqueira Souza Rebello, e que serão entregues a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, cujos autos acham-se no cartorio do escrivão que este subscreve, e a requerimento do Dr. curador de ausentes, conforme o despacho do teor seguinte: A vista do parecer do Dr. adjunto, sim. Pretoria, 14 de agosto de 1897.—*Gabaglia*.—E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e daquelles que os referidos bens pretenderem arrematar, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e outro do mesmo teor para ser publicado na imprensa, na forma da lei.—Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1897.—E eu José Candido de Barros, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

13ª Pretoria

De praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria, em Inhaúma, Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação no dia 22 de setembro proximo futuro, ao meio-dia, em audiencia especial de praça, á rua Goyaz n. 270, os bens abaixo mencionados pertencentes a Domingos Alves de Oliveira e sua mulher, e que foram penhorados por Antonio Gonçalves Alho, no executivo hypothecario que este lhes move, senda a venda feita com o abatimento de 10 % da avaliação, na forma da lei, por ser esta a segunda praça, a saber: Um terreno á rua Francisca Meyer, sem numero, no Engenho de Dentro, com 11 metros de frente sobre igual numero de metros de fundos e 70 metros e 30 centímetros de comprimento, cercado á esquerda por muro de tijolos em todo o comprimento, á direita por

cêrca virada e pelos fundos por cêrca de arame, existindo um poço de agua para lavagem; uma casa, ainda em construcção, no centro do terreno, medindo de frente 5m,20, tendo de comprimento 7m,25, em seguida um puxado com 4 metros de comprimento sobre 2m,25 de largura; é meio assobradada a casa e tem tres janellas de frente e porta de entrada do lado esquerdo, com portadas de madeira, dividida em duas salas e dous quartos e mais uma janella ao lado; a construcção é de tijolos e pequeno alicerce de pedra com madeiramento de pinho, assoalhada e não forrada e coberta de telhas francezas, não estando ainda emboçada. Existem varias arvores frutificeras e verduras, tudo pela quantia de 3:69\$, defuzijos já os dez por cento. E, para constar, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados nos logares do costume. Dado e passado nesta 13ª Pretoria, em Inhaúma, Capital Federal, aos 31 de agosto de 1897. E eu, Joaquim Ignacio Bueno de Faria, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrevi, o subscrevi.—*José Augusto de Oliveira*.

Com o prazo de 90 dias

O cidadão Manoel Silverio Gomes, juiz districtal supplente em exercicio da sede do municipio de Itaquy, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, que, por parte do coronel Felipe Nery de Aguiar, Bento Lopes de Andrade, por si e como tutor dos menores Alvaro, Anna e Genaro, filhos do finado José da Silveira Dutra, Antonio Estellita Lopes, Augusto Silveira Dutra, José Trindade da Silveira, Bernardo Sobal, Francisco Alves Carneiro, João Custodio de Lima, Soilo Ovieiro, Torquato Custodio de Lima, Honorio Francisco dos Santos, Clemente Pinto de Aguiar e Paulino Antonio do Nascimento, me foi feita e apresentada uma petição, cujo teor é o seguinte:—Petição.—Exm. Sr. juiz districtal da sede do municipio de Itaquy—Dizem o coronel Felipe Nery de Aguiar, Bento Lopes de Andrade, por si e como tutor dos menores Alvaro, Anna e Genaro, filhos do finado José da Silveira Dutra, Antonio Estellita Lopes, Augusto Silveira Dutra, José Trindade da Silveira, Bernardo Sobal, Francisco Alves Carneiro, João Custodio de Lima, Soilo Ovieiro, Torquato Custodio de Lima, Honorio Francisco dos Santos, Clemente Pinto de Aguiar e Paulino Antonio do Nascimento, por seu procurador abaixo assignado e sendo necessario provarão: 1º, que elles são senhores e possuidores de partes de campo situadas no primeiro districto deste termo, as quaes se acham *pro-indiviso* na sesmaria denominada «Bittencourt»; 2º, que a dita sesmaria já foi medida e demarcada, sendo a medição julgada p. r. sentença. E, como queiram proceder á divisão das partes que lhes competem em a dita sesmaria, e a separação, medição e demarcação de seus respectivos quinhões, requerem a V. S. que vos digne de mandar citar os interessados constantes da relação junta para virem na primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações, louvarem-se cum os supplicantes em agrimensor e arbitradores que procedam á divisão em dita sesmaria, si aboarem as respectivas despesas, sob pena de revelia, ficando outrozsim, citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução. Os supplicantes avaliam a presente causa em 70:000\$ e protestam desde já haver de suas quotas partes nos fructos e rendimento de ditos campos, bem como pela restituição, a si ou aos supplicados, de qualquer porção do mesmo, indevidamente occupado, indemnização de bemfeitorias ou damnos causados, como é de direito. Nestes termos pedem os supplicantes que autoada esta, se procedam ás citações requeridas, passando-se mandado para os interessados residentes neste termo. E como se acham os interessados Eufrazio Ferraz de Campos Mello residindo no municipio de

S. Martinho, termo da Comarca de Santa Maria neste Estado; Silvestre Ferreira Mendes de Magalhães, residindo no districto Federal e Eulalia Lopes de Aguiar, residindo em Buenos Ayres, requerem que, a respeito dos dous primeiros, mandeis lavrar editaes de citação com o prazo de 30 dias e justificada a ausencia da ultima, mandeis lavrar edital com o prazo de 90 dias, tudo de conformidade com o disposto no art. 4º §§ 1º e 2º artigos 5º, 6º, 7º e 8º do regulamento n. 720 de 5 de setembro de 1890, designando dia e hora para a justificação de ausencia. Pedem Pedem-vos, finalmente, os supplicantes que, quer no edital de 30 dias, quer no de 90, sejam chamados todos aquellos que, não sendo nominalmente citados, se julguem com direito á dita sesmaria, bem como a nomeação de um curador á lide aos menores e de outro aos interessados ausentes. Nestes termos pedem deferimento. Itaquy, 26 de julho de 1897.—*Aureliano Pinto Barbosa*, procurador. Juntam-se nove procurações e 14 documentos.—*Aureliano*. (Estava sellada com duas estampilhas no valor de 400 réis, devidamente inutilizadas). Relação dos interessados: Um, Eulalia Lopes de Aguiar, residente em Buenos Aires, Republica Argentina; dous, Silvestre Mendes Ferreira de Magalhães, Districto Federal; tres, Eufrazio Ferraz de Campos Mello, residente em S. Martinho; quatro, Carolina dos Santos Ornellas, como tutora de seu filho Manoel Pedro dos Santos Ornellas, residente neste municipio; cinco, Maria Joaquina de Aguiar, viúva de João Pinto de Aguiar, por si e como tutora de seus filhos Mariano Pinto de Aguiar, pubere; Manoel Pinto de Aguiar, pubere; Malvino Pinto de Aguiar, pubere; Selamira Pinto de Aguiar, Donilia Pinto de Aguiar, e Dorolia Pinto de Aguiar; seis, João Pereira Pinto, por si e como tutor de seus filhos Hermelinda Pereira Pinto, pubere; Olynda Pereira Pinto, Francisco Pereira Pinto, Bailão Pereira Pinto e Manoel Pereira Pinto; sete, Pedro Dóbal Filho, por si e como tutor de seus filhos Conceição Dóbal, Margarida Dóbal e Pedro Dóbal; oito, Virgilio Silveira Dutra; nove, Manoel Silveira Dutra; dez, Belisario Silveira Dutra; onze, Pedro Antonio de Vargas, por si e como cabeça do casal nos bens deixados por sua mulher; doze, Severo Pata; Manoel Pedro Ornellas; 14, Victor Martins de Ornellas; 15, Pedro Martins da Ornellas; 16, Erecina Martins de Ornellas; 17, Alfredo Domingos Lacroix; 18, Alfredo Luiz; 19, Jacob Clos; 20, Emygd o Pereira de Escobar; 21, Cypriano Pereira da Silva; 22, João Lopes; 23, Bento José de Figueiredo; 24, Cesario, menor; e 25 Philomena, menor filhos do finado Ambrosio Fernandes, os quaes devem ser citados na pessoa de seu tutor. Itaquy, 26 de julho de 1897.—*Aureliano Pinto Barbosa*, procurador. (Estava sellada com uma estampilha de duzentos réis, devidamente inutilizada.) Em cuja petição proferi o despacho seguinte: «Autoada como requer, o Sr. escrivão designe dia e hora á justificação requerida. Nomeio para curador á lide aos menores o advogado e curador de orphãos Alfredo Augusto de Siqueira, e para os ausentes, o Dr. Joaquim do Nascimento Costa da Cunha e Lima. Itaquy, 26 de julho de 1897.—Gomes.» E, como assim requereram, mandei passar o presente edital com o prazo de 90 dias, sendo 30 dias contados da data deste, para os que residem em outras comarcas deste Estado. Eufrazio Ferraz de Campos Mello, residente em S. Martinho, termo de Santa Maria, e Silvestre Mendes Ferreira de Magalhães residente no Districto Federal; e 90 dias também contados da data deste, para os que se acham em paiz estrangeiro. D. Eulalia Lopes de Aguiar; residente em Buenos Ayres, Republica Argentina, pelo que, cito, chamo e requeiro os supra mencionados interessados, e a toda e qualquer pessoa que na presente divisão tenha interesse, afim de que venham na primeira audiencia deste juizo, que se fizer, findo o dito prazo, para o fim exposto na petição aqui transcripta. As audiencias desta juizo tem lugar todos os sabados na casa da Intendencia Municipal, ao meio-dia. E,

para que chegue ao conhecimento de todos interessados se passou o presente edital e outros de igual teor, que serão affixados nos logares do estylo e publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itaquy, aos 12 dias do mez de agosto de 1897. — Eu, José Coriolano de Almeida, escrivão do civil que o escrevi. — *Manoel Silverio Gomes*. (Estava sellado com duas estampilhas no valor de 800 réis, devidamente inutilizadas.) Está conforme. Itaquy, 12 de agosto de 1897. — O escrivão do civil, *José Coriolano de Almeida*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Pragas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 1/4	7 15/64
Sobre Paris.....	1\$315	1\$318
Sobre Hamburgo.....	1\$624	1\$627
Sobre Italia.....	—	1\$260
Sobre Nova-York.....	—	63833

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices	
Apólices do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	903\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	121\$000

Bancos	
Banco Lavoura e Commercio, c/ 50 %.....	48\$530
Dito da Republica do Brazil c/ 53 %.....	72\$030
Dito idem integ.....	141\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	108\$000
Dito Commercio, integ.....	207\$000

Companhias	
Comp. E. de Ferro Minas de S. Jeronymo	3\$250
Dita Alliança Mercantil.....	23\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil.....	32\$750
Dita Tattersall Mauraux.....	50\$750
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	105\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	120\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	150\$000

Debentures	
Debentures da E. de F. Santa Izabel do Rio Preto, £ 50.....	200\$000

Venda por alvará	
100 ações da Companhia Engenho Central de Lorena.....	4\$000
Capital Federal, 21 de setembro de 1897. — O syndico, <i>Thomas Rabello</i> .	

SOCIEDADES ANONYMAS

Associação Liga Portuguesa dos Homens do Trabalho no Brazil

PROPOSTA APROVADA EM ASSEMBLÉA GERAL DE 24 DE JUNHO DE 1897, EXTRAÍDA DA ACTA RESPECTIVA

Os abaixo assignados, nos termos que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 31 dos estatutos, com a devida venia, propoem que a illustrada assembleia, tomando na devida consideração o acto do presidente, que determinou por geral interesse que a Associação Liga Portuguesa dos Homens do Trabalho no Brazil, passasse a denominar-se Luso Americana Financial, seja feito nos seguintes termos:

1º, que a Associação Liga Portuguesa passe a denominar-se, desde 1 de março do corrente anno, Luso Americana Financial;

2º, que esta associação assuma inteira responsabilidade de todas as suas attribuições, créditos e humanidades, de conformidade com os estatutos approvados em assemblea geral constituinte de 6 de janeiro de 1895, devidamente registrados e publicados no *Diário Official* de 18 de outubro do mesmo anno;

3º, que fique desde já autorizada a promover a confecção de venerated e diplomas com os quaes foram distinguidas distinctas personalidades e corporações que dignamente se

corresponderam com a associação, afim de lhes ser enviados com o necessario tempo, pelos involvidaveis serviços prestados á humanidade e á causa publica;

4º, que sejam eliminados do quadro social, de conformidade com o preceituado no art. 47 e seu regulamento, todas as corporações e em particular todas as pessoas em geral, como se demonstra, de conformidade com a indicação apresentada por sua directoria;

5º, que os beneficios oriundos do preceituado no art. 44 e seu regulamento sejam distribuidos periodicamente pelos seus associados, logo que assim o permita o seu desenvolvimento;

6º, que em tempo opportuno, podendo ser, sejam resgatados todos os encargos da sua fundação;

7º, finalmente, que seja lavrado um voto de eterno reconhecimento aos venerandos chefes das nações brasileira e portugueza e seus governos pela manutenção inalteravel da paz e da amizade, progresso e engrandecimento dos dous povos irmãos, como muito particularmente ao illustre presidente da acção, pelos ingentes esforços que sempre empregou na sua manutenção, através das difficuldades por tolos nós reconhecidas e que sómente o seu herculeo genio pôde vencer, felizmente, para que ella continue a figurar entre todas as suas congeneres occupando o logar que por demais brilhantemente conquistou na protectora evolução mutua, social, beneficente geral dos seus associados.

Sala das sessões, 24 de junho de 1897. — *Albino Miguel Feunandes David*. — *Augusto do Couto Magalhães*. — *Alexandre Pereira de Souza do Amaral*. — *Dr. Manoel Xavier Rabello*. — *Domingos José de Almeida*. — *Dr. Manoel Lopes de Mattos*. — *João da Silva Guimarães*. — *Augusto Pinto Monteiro*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.020 bis — *Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela patente n. 2.020, de 13 de março de 1896, por Graça Pereira & Comp. cessionarios da mesma.*

O melhoramento que introduzimos na invenção privilegiada pela patente n. 2.020, de 13 de março do anno proximo passado, sob o titulo de «Caixa dupla para cigarros e phosphores denominada *Nec plus ultra*» e da qual somos cessionarios, consiste em fazer o deposito dos phosphores de maneira muito mais simples e commoda do que na invenção principal.

Pelo desenho que acompanha este memorial se verá mais claramente a caixinha melhorada e o modo de a fabricar.

A fig. 1, mostra o papel, papelão ou outra materia cortada e preparada para ser dobrada, e confeccionada a caixinha, indicando as linhas cortadas os logares das dobras; A, mostra o deposito de phosphores, da forma de envelope, que é grudada em A'.

A fig. 2 mostra a caixinha fechada, como se vê, elegante e commoda para o bolso.

A fig. 3 mostra a caixinha aberta apresentando á vista cigarros e phosphores.

O deposito de phosphores A gyra sobre a linha *aa* para dentro da caixinha, na direcção dos cigarros, em movimento circular, indicado na secção de circulo *a' a'*, indo a parte inferior *b* collocar-se ao nivel das extremidades superiores dos cigarros, fechando-se em seguida a caixinha com a introdução da tampa na fenda *cc* (fig. 2) que é feita na parte de traz do deposito de phosphores *d*, fig. 3, é o *flotador*, isto é logar onde se accendem os phosphores.

A caixinha para cigarros ou charutos assim feita offerece mais vantagens, não só por evitar o systema de fechar o deposito de phosphores por meio de elastico que se rompe muito facilmente, como tambem, porque no seu todo é muito mais commoda; não estando mais o deposito de phosphores na sua parte inferior, fica a caixa menos comprida e,

estando fechada, apresentará melhor apparencia em suas dimensões como em tudo o mais que as caixas ou pacotes de cigarros, communmente uzados.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos que introduzimos nessa invenção:

A construcção do deposito de phosphores na maneira e forma descriptas no presente memorial e representados no desenho annexo, isto é, em feição de envelope, grudado em A' no corpo da caixinha fechando-se pelo movimento circular sobre a linha *aa*, para se fechar a caixinha total; assim como todas as vantagens resultantes deste melhoramento, tal como descripto.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1897. — Como procurador, *Adolpho Bailly*.

N. 2.360 — *Relatorio da lampada «Lucoren» de carbureto de calcio*

Compõe-se esta lampada gerador de gaz de um deposito de metal, porcelana ou vidro na forma mais ou menos como indica o dezenho n. 1 na lettra A, levando interiormente um compartimento central B que serve para produzir a reacção do carbureto de calcio com a agua, este deposito B tem um buraco no lado direito C que communica com a valvula D e que ao mesmo tempo que alimenta de agua o deposito C regula a quantidade de gaz a produzir-se de conformidade com o consumo; a dita agua se encontra no deposito A que serve tambem de pé da lampada, contendo uma pequena abertura para enchel-a.

O deposito B tem uma bocca de parafuso que a une a outro deposito de vidro ou metal E, e no interior do mesmo deposito B, uma caixa de metal de paredes furadas onde colloca-se o carbureto que tem de produzir o gaz.

O bico, no dezenho n. 1, está encima do deposito E, communicando-se com uma placa de metal que purifica o gaz a consumir-se.

O aparelho disposto como o desenho n. 2 é especial para grandes consumos estando composto da maneira seguinte: um ou dous depositos de metal H geradores que contem agua para a produção do gaz, levando este, como o anterior, um compartimento central C, que serve para produzir a reacção do carbureto de calcio com a agua; este deposito tem um buraco no lado direito que communica com a valvula J que ao mesmo tempo que alimenta, regula a quantidade de gaz a produzir-se.

O deposito A está em communicação com o deposito C por meio de um tubo de metal E que leva uma torneira.

O deposito A, na sua parte superior, leva um pequeno manometro H de pressão, que indica a quantidade de gaz accumulado no mesmo.

Partes essenciaes que garantem o presente invento; são partes componentes do meu invento as seguintes:

1.º A disposição especial no aparelho como indicam os desenhos.

2.º Em um deposito gerador como indicam os desenhos.

3.º Um deposito accumulador fixo sem ter o gazometro movel.

4.º A valvula reguladora de produção e consumo, a qual torna impossivel as explosões.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1897. — *João Vasques de Freitas*.

N. 3.362 — *Memorial descriptivo ocompañando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «novo systema de tratamento de capim, canna e outros vegetaes, aproveitando as materias organicas como forragem e outros fins». Invenção de Joaquim Gomes Jardim, morador no Estado do Rio de Janeiro.*

Consiste a minha invenção em triturar a canna reduzindo-a a fragmentos mais ou menos regulares, porapparehos fabricados para esse fim e já conhecidos.

Querendo-se fabricar aguardente ou o alcool pelo processo da diffusão é de muita vantagem o meu invento, porque é mais rapida a maceração, o seu volume em operação é maior e torna-se mais facil a descarga dos vasilhames.

Para a moagem, tambem é de vantagem o meu invento, porque sendo esses fragmentos levados ás moendas, poderão soffrer um esmagamento completo e igual, visto offerecerem uma resistencia uniforme, o que não acontece com o systema de moagem actualmente uzado em que a carna posta para ser moída offerece alguns embaraços, taes como: casca, nó, gomo, que por não terem igual consistencia forçam osapparelhos, exigindo grande força e morosidade na rotação, deixando ainda no bagaço materias aproveitaveis, por não haver um esmagamento regular do corpo no seu todo; tambem offerece difficuldade a sua remoção (do bagaço) em vista da irregularidade de tamanho, ficando este ponto resolvido pelo meu systema, por ser um corpo triturado.

O bagaço nessas condições proporeciona vantagens para seu emprego como combustivel, taes como: facilidade em accender o fogo, não exige grandes portas de alimentação nas fornalhas, o que influe para a ceração das mesmas, visto, pelo seu tamanho menor, empenhar menos facilmente pelo calor; a queda da cinza é mais regular por não formar blocos que interrompem a entrada do ar entre as grelhas.

Tambem pôde-se empregar com vantagem o bagaço da canna tratado pelo meu systema, como adubo, visto tornar-se mais solavel por ser triturado.

Com o meu systema de tratar a canna, os capins (melado ou gordura, paraguayá, grammas e outros), obtenho uma forragem de incontestavel valor, que poderá ser empregada com muito mais vantagens do que qualquer outra importada do estrangeiro, taes como: alfafa, feno, etc., não só pelas suas qualidades nutritivas como tambem pelo seu custo.

Tendo em vista que o valor nutritivo da forragem depende:

1º, da quantidade de substancias nutritivas que contém;

2º, da proporção que ha destas substancias e que harmonise com os gastos do organismo animal e com a digestibilidade;

3º, do preço proporcional ao valor alimenticio que facilite a introdução economica facil no commercio, temos que a canna e outros vegetaes tratada pelo meu systema, contém ainda todas as propriedades que continha quando fresca e verde, com excepção da agua que foi volatilizada para evitar a fermentação nociva e que além disso seria um augmento inutil que dificultaria o transporte e acondicionamento.

Teremos assim uma forragem concentrada; não ha inconveniente, como se poderia supor, em ser um corpo secco, visto que, por ser adocicado, provoca a saliva que será o seu emoliente; ao mesmo tempo que é facilmente ingerido pelo animal por ser em fragmentos.

E' sabido que o assucar é de um poder extraordinario para a engorda do animal; o homem tambem faz do seu uso um fortificante, tanto que os gymnastas tomam quotidianamente refrescos de agua com assucar ou simplesmente assucar puro, o que é de conveniencia pelo phosphato que contém, factor importante para a nutrição dos ossos.

A canna contém 18,2% de assucar que, ingerida pelo estomago é quasi immediatamente aproveitada para augmento das materias gordurosas e principalmente nutritivas.

Diz o sabio allemão Dr. Woff: «O animal irracional alimenta-se de hervas e outros vegetaes, em cada um dos quaes, representa uma propriedade nutritiva, o assucar, que tão facil e directamente passa pelos orgãos digestivos para os vasos do sangue.»

Como argumento a favor de meu invento, apresento as analyses comparativas seguintes:

Vegetaes (gramineas, doces e seccas) alfafa

Agua.....	14,3 %	14,3 %
Cinza pura.....	5,8 %	5, %
Substancias organicas..	79,9 %	80,7 %
Proteina.....	9,5 %	7,5 %
Cellulose.....	28,7 %	37,5 %
Hydrato de carbone...	39, %	38,2 %
Gordura bruta.....	2,2 %	1,5 %

Substancias digestivas

Albumina.....	6,1 %	3,4 %
Hydrato de carbone...	40,9 %	34,9 %
Gordura.....	1,1 %	0,5 %

Vê-se, pois, uma grande differença a favor das gramineas em que a quantidade de substancias digestivas é maior.

Além dos attestados theoricos já expostos, ha ainda o pratico, observado nas fazendas de cultura de canna. Nota-se ali, em occasião de moagem, que pouco tempo depois, os animaes apresentam grande differença não só na engorda como tambem no pelo, tornando-se fino, lustroso e o couro limpo impedindo dahi viver qualquer insecto dos que antes ali agarravam-se, e isto tudo porque os animaes vão comer o bagaço da canna que foi atrahido ao desprezo em qualquer canto perto do engenho.

Ha vantagens deste systema pela dessecação e pela volatilização da materia chlorophylla, não só tornam-se mais facéis o transporte e a conservação, como tambem a nutrição é mais solida, por facilitar uma digestão, regularizada, o que não acontece com as forragens verdes que trazem frequentes indigestões nos animaes, enfraquecendo-os.

Ainda offerece outras vantagens a forragem por este meu systema, como por exemplo: é muito mais facil ao animal ingerir um corpo triturado, desapparecendo os inconvenientes das forragens actualmente preparadas; o capim cortado por machina tem a desvantagem de ser irregularmente cortado, havendo o inconveniente ou mesmo facto prejudicial dos golpes transversaes ou sutados que formam pontas que maltratam a bocca do animal, fazendo callos e até ferindo-a.

Ainda mais, alguns alimentos consistentes e seccos actualmente empregados trazem o inconveniente de forçar a saliva mais que necessaria para lubrificar a quantidade a ingerir como seja o farello de trigo que é necessario humedecer com agua para tornar-se tragavel e sem o que o animal se engasgaria correndo o risco de vida.

E', pois, de incontestavel valor a alimentação do animal pelo meu systema, em que a canna ou outros vegetaes, despojados das materias chlorophyllas, conservam todas as mais propriedades alimenticias e concentradas, duram perfeitas durante muito tempo, tres annos ou mais.

Em resumo, reivindico como pontos constitutivos da invenção.

1º, triturar a canna, capim e outros vegetaes, reduzindo-os a fragmentos mais ou menos regulares, os quaes concentrados, duram muito tempo, conservando todas as suas propriedades nutritivas, para serem empregados como forragem, com grandes vantagens sobre as actualmente usadas, importadas do estrangeiro;

2º, a applicação do meu systema de tratamento da canna para extracção do caldo, aproveitando o bagaço para combustivel em briquette ou solto, ou para adubo, conforme já descrevi no presente relatorio;

3º, finalmente, o tratamento desses vegetaes, conforme está substancialmente descrito no presente memorial, constituindo uma nova industria que tomará logar proeminente entre as outras, nacionaes e estrangeiras, e virá prestar serviços importantes por tornar menos necessaria, uma importação actualmente tão grande, como é a de forragens.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1895.— Como procurador, *Adolpho Bailly*.

N. 2.363 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para nova cêra para sapateiro, denominada cêra estrella—invenção de Manoel Joaquim da Silva, morador nesta Capital*

Todos os officiaes sapateiros usam para a confecção completa do calçado, de uma materia composta de cêra e outros ingredientes, para dar o lustro ao salto do calçado, sendo o emprego desta cêra, que denominam cêra de sapateiro, de uso imprescindivel, pois sem isso não podem dar por terminada a obra.

A unica que existe no nosso mercado nos é remetida do estrangeiro, chegando aqui naturalmente por preço elevado. Julgo, pois, prestar um serviço de muito valor á industria de calçados, uma das muitas que tem-se adiantado no Brazil, com a fabricação, por um processo de minha invenção da cêra para sapateiro.

Ha duas especies e conforme o couro a que se destine, emprega-se uma ou outra, são: uma branca, outra preta.

Para fabricar-as emprego os seguintes ingredientes com as quantidades indicadas em proporção para um kilogramma.

Para cêra preta:

Cera virgem.....	400 grammas.
Pó de jaspe.....	160 »
Chromo.....	100 »
Stearina.....	100 »
Resina.....	100 »
Betume da Judéa..	150 »

Para cêra branca:

Cera virgem.....	500 grammas.
Pó de jaspe.....	200 »
Chromo.....	100 »
Stearina.....	100 »
Resina.....	100 »

Estes ingredientes são misturados, sendo fervidos por duas ou tres vezes consecutivas, purificando-se o conjunto delles. Deixa-se o producto esfriar e novamente derretido, é levado por meio de calhas, despejado nas formas em que tomam, os pedaços da cêra, um formato commum tendo em relevo, em uma das suas faces, dizeres diversos e o emblema que constituirão a minha marca de fabrica.

A cêra fabricada pelo meu systema será facilmente aceita pelo commercio, assim tambem pelos officiaes sapateiros, não só pela modicidade de preço como tambem por melhor resultado que dará, como tive occasião de verificar nos estudos que fiz para alcançar esse resultado.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma massa composta de cêra virgem, pó de jaspe, chromo, stearina e resina para a cor branca e cêra virgem, pó de jaspe, chromo, stearina, resina e betume da Judéa para a cor preta, sendo esses ingredientes tratados na proporção e da maneira indicada no presente relatorio, dando em resultado um producto conhecido por cêra de sapateiro e ao qual denomino—Cêra estrella.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1897. — Como procurador, *Adolpho Bailly*.

N. 2.366 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um preparado, denominado «Cortim-Extracto-Brazil», para ser empregado na fabricação do couro, abreviando o processo do curtimento, invenção de Carl A. Dick, residente nesta Capital Federal*

Ha muito tempo usam-se, no curtimento do couro, as folhas das seguintes plantas, em estado natural ou apenas depois de terem sido picadas, socadas ou trituradas:—Mangue ou mangle, arvore da flora brasileira, que nasce á beira dos rios, em suas embocaduras e que cresce em terrenos pantanosos e lodações, em agua salgada ou salobra, cujo nome é commum a diversas especies da familia *rhizophoraceas*, taes como o mangue do pendão ou mangue vermelho, mangue guaparaiba, mangue preto ou verdadeiro, e mangle *rhizophoro* e a varias especies de

outras famílias, como mangue do brejo, mangue da praia, mangue do Pará, mangue de sapateiro ou mangarobeira.

Esta maneira de atamar, apesar de grande morosidade da acção da substancia do cortim sobre as pelles, tem a desvantagem da perda de grande parte da mesma substancia, que fica sem acção no processo de curtimento, com prejuizo do fabricante.

A minha invenção consiste em um novo modo de applicação do cortim, ou da substancia saporosa adstringente da propriedade de curtir pelles, chamada em allemão *gerbstoff*, que é contida nas plantas supra indicadas e nas demais que se acham em abundancia no Brazil sem serem cultivadas.

Deitas plantas se faz a extracção das substancias adstringentes que servem para curtir pelles, por meio de cozimento com agua ou vapor no vacuo, ou por outros processos de extracção em uso para o preparo do extracto da arvore «carvalho», do «volonia», do «dividia», do cathechu, do «myrobolano» e do «quebacho».

O extracto assim obtido reduz-se, por meio de evaporação das aguas no vacuo, ou em grandes tanques ou panellas chatas, a um liquido da consistencia de um xarope ou ao estado de solidez do sabão.

A amostra, acompanhando este relatório, é o Cortim-Extracto-Brazil obtido, pela extracção das folhas do mangue da familia das *rhizophoraceas*, pelo meio acima exposto podendo-se, porém, utilizar na fabricacão, além das folhas, as cascas, o pao e as raizes das plantas que contem cortim.

O emprego do Cortim-Extracto-Brazil, no curtimento de pelles, é o mesmo que o dos extractos já conhecidos; e tambem pôde-se empregar este novo extracto simultaneamente com outros cortins seccos em estado de pó.

O couro curtido com o Cortim-Extracto-Brazil é de cor mais clara, e a sóla de maior resistencia do que os outros couros curtidos com o cortim em pó.

As vantagens da invenção, além das já applicadas, são:

1º, facilidade do transporte do extracto, tanto para o interior como para o exterior do paiz, comparativamente ao das plantas ou partes dellas, o que permite, com immensa vantagem, a exportação deste novo producto, abrindo um novo mercado de exportação a um novo artefacto nacional de alta importancia;

2º, Augmento da riqueza nacional por um producto que até hoje não foi aproveitado, sendo tanto maior esta vantagem pelo facto de que a maior parte destas plantas (de que se extrahem o Cortim-Extracto-Brazil), nascem e crescem em abundancia no Brazil sem necessitarem cultura ou cuidado algum.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

Um novo preparado, sob forma de extracto, denominado Cortim-Extracto-Brazil, destinado a ser empregado no curtimento do couro e pelles, pela nova applicação das plantas do Brazil, contendo cortim ou substancias proprias para curtir pelles, para os fins substancialmente especificados no relatório acima, sendo que o extracto poderá ser em estado liquido, semi-liquido ou solido.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1897. — Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

N. 2.367 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamento em brocas de furar rochas e brocas analogas.» Invenção de Sidney Pratt Blackmore, Richard Oliver Gardner Drummond e Edward John Way, residentes em Johannesburg (Republica Sul-Africana).

Refere-se a invenção a brocas de furar rochas ou outras brocas analogas, susceptiveis de ser actuaes á mão, ou pela electricidade ou outra fonte de energia, sendo o objecto da mesma invenção fornecer um mecanismo ao mesmo tempo simples e poderoso para trans-

formar, pelo eixo da broca, o movimento rotativo do motor ou da parte motora da broca, em movimento de percussão alternado necessario á ponta da mesma broca.

A invenção consiste essencialmente na applicação ao eixo da broca de um cam cylindrico ou peça cylindrica óca dotada de um cano ou superficie helicoidal ou approximadamente helicoidal, em combinação com um motor, de preferencia electrico, no qual se acha fixado um cam cylindrico ou peça cylindrica óca correspondente, dotada de superficie de cam helicoidal ou approximadamente helicoidal, sendo o cam do eixo da broca em conexão com uma mola helicoidal ou outra mola conveniente, destinada a comunicar á broca o movimento de percussão desejado, assim que o cam fixado em seu eixo alcance o limite de seu percurso ou seu ponto maximo de expansão.

Os desenhos annexos representam claramente a invenção.

A fig. 1 é uma elevação longitudinal seccional de uma broca de perfurar rochas construida segundo o principio da invenção.

A fig. 2 é uma elevação seccional longitudinal de parte da mesma broca, representando uma modificação.

A fig. 3 é uma elevação da extremidade motora da broca e a fig. 4 é uma vista separada de parte dos cams cylindricos CC', representando as superficies de cams helicoidaes ou approximadamente helicoidaes cc'.

Nas diversas figuras, as mesmas letras de preferencia indicam partes correspondentes.

Na disposição representada pela fig. 1, A é o eixo da broca, cuja extremidade ou haste é dotada de um bossó a.

Este bossó a tem approximadamente o mesmo diametro que o diametro interior da caixa cylindrica B, em que pole-se mover ligeiramente para traz e para diante, e é dotada de espaldas em a', a'.

A parte b do mesmo bossó tem um fio de rosca destinado a receber o cam cylindrico ou peça cylindrica óca C dotada de uma superficie de cam helicoidal ou approximadamente helicoidal c.

A construção dos cams cylindricos CC' se acha mais claramente representada na fig. 4, que é uma vista dos mesmos cams separados, representando as superficies helicoidaes c c'. O cam C é atarrachado de modo a corresponder á parte b do bossó a, sobre que se para-fusa a espalla a', acima da qual o cam se acha para-fusado, impelle o empuxo e protege o fio de rosca.

Entre a espalla a', situada na haste da broca e a tampa b' da extremidade da caixa cylindrica B insere-se uma mola D, preferivelmente de forma helicoidal.

A extremidade da haste da broca se acha perfurada centralmente em E, como representa o desenho, para receber a porca de furo helicoidal F, pela qual trabalha a barra ordinaria helicoidal G, destinada a comunicar o movimento rotativo desejado á ponta da broca.

A cavidade E é sufficientemente profunda para permitir o percurso da broca.

A extremidade da barra G se projecta pela tampa de flange b' da caixa B que forma um suporte para ella, e na qual se acha chavetada ou fixada de outro modo a roda de linguete H. Os linguetes J, que se prendem na roda H, se acham articulados sobre pinos j, fixados no flange da tampa b'. Uma peça K, em forma de taça, susceptivel de correr na caixa cylindrica exterior L, é chavetada em K no flange b', e forma um suporte I, para a extremidade da barra G.

Afim de se ajustar a tensão da mola D, empregamos um para-fuso M, que passa pela extremidade da caixa L e se acha fixado na peça K por meio do pino m, achando-se fixada por sua vez, no para-fuso M, uma roda N, e ficando o para-fuso mantido na posição que for desejada por uma contra-porca n ou outra peça conveniente. A' proporção que as partes ficam impellidas para diante ou para traz pelo para-fuso M, que regula a tensão da

mola D, a caixa B corre livremente no interior da parte L' da caixa exterior da broca.

O outro cam cylindrico C', que é a contra parte do cam C fixado no eixo A da broca, para-fusa-se na armadura óca rotativa P do motor e é dotado de uma bucha O, que forma o suporte para a parte rotativa do motor.

P é o rotor e Q o stator de um electro-motor preferivelmente de polyphase, emparelhado com o dynamo ou outro gerador de electricidade, sendo o motor contido na parte L' da caixa exterior. A bucha R, que forma o suporte para o eixo A da broca, se acha fixada na peça annular S, tambem fixada por para-fusos na caixa L'.

A fig. 2 representa uma disposição em que os cams cylindricos c c' são montados no eixo A da broca, exteriormente ao motor.

O cam C' se acha para-fusado ou fixado de outro modo no prolongamento T da armadura óca ou eixo rotor U do motor, havendo um anel de guarnição V para impedir a passagem do lubrificante da caixa exterior L', que trabalha o cam, no interior da caixa do motor L'. As diversas outras partes dessa disposição são semelhantes áquellas que já descrevemos, referindo-nos á fig. 1.

E' evidente que as superficies de cam ou de helice cc' se podem formar em um cylindro solido, em vez de um cylindro óco, como representa o desenho, e se fixar em suas partes respectivas por meio de mecanismo exterior conveniente, podendo-se tambem empregar uma mola pneumática ou de ar, em lugar da mola espiral D.

Sendo desejado, pôde-se intercalar qualquer forma conveniente de engrenagem differencial entre as partes motoras e as partes movidas da broca.

A broca representada no desenho é movida por um motor electrico; é claro, porém, que se pôde substituir este por qualquer outro susceptivel de comunicar o movimento ás partes activas da broca.

O apparelho funciona do seguinte modo:

A' proporção que a armadura ou «rotor» P do motor, levando o cam cylindrico c', revolve rapidamente em redor do eixo A da broca, o outro cam C e com elle o eixo A fica impellido para traz—sendo impedido de revolver com a armadura P pela barra helicoidal G, e a mola do para-choque D comprime-se gradualmente até o cam C alcançar o limite de seu percurso ou o ponto maximo de sua expansão, sendo então impellido para diante pela expansão subita da mola D, communicando-se por consequente o movimento de percussão desejado á ponta da broca pelo seu eixo A.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma broca de furar rochas ou broca analogas, tendo um cam cylindrico ou uma peça cylindrica dotada de uma superficie de cam helicoidal ou approximadamente helicoidal, fixada na parte motora da broca ou em conexão com ella e entrosando ou se prendendo em um cam cylindrico ou peça cylindrica dotada de uma superficie de cam helicoidal ou approximadamente helicoidal, fixada no eixo da broca e formando a contra-parte da primeira peça cylindrica mencionada ou correspondente á mesma; substancialmente como se descreveu acima e para os fins indicados,

2º, em brocas de furar rochas ou brocas analogas, um cam cylindrico fixado na armadura ou «rotor» de um motor electrico, entrosando ou se prendendo em um cam correspondente ou representando sua contra-parte, fixado no eixo da broca, e uma mola destinada a comunicar o movimento de percussão quando os cams tem alcançado o limite de seu percurso; substancialmente como se descreveu acima e representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1897. — Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.